

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE PLANALTINA

SABRINA LIMA BRITO

**PARQUE SUCUPIRA E O DIREITO HUMANO AO  
MEIO AMBIENTE EM PLANALTINA- D F**

PLANALTINA –DF

2015

SABRINA LIMA BRITO

**PARQUE SUCUPIRA E O DIREITO HUMANO AO MEIO AMBIENTE  
EM PLANALTINA - DF**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Gestão Ambiental da Faculdade UnB Planaltina, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Gestão Ambiental.

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Regina Coelly Fernandes Saraiva

Planaltina – DF

2015

BRITO, Sabrina Lima.

Parque Sucupira e o direito humano ao meio ambiente. Planaltina – DF. 2015. 57f

Monografia – Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília.

Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental.

Orientador: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Regina Coelly Fernandes Saraiva

1. Direito Humano. 2. Justiça Ambiental. 3. Meio Ambiente. 4. Parque Sucupira. I BRITO, Sabrina Lima. II Parque Sucupira e o direito humano ao meio ambiente.

Sabrina Lima Brito

**Parque Sucupira e o direito humano ao meio ambiente**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Gestão Ambiental da Faculdade UnB Planaltina, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Gestão Ambiental.

Banca examinadora:

Planaltina – DF, 09 de novembro, de 2015.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Regina Coelly Fernandes Saraiva

---

Prof. Dr. Irineu Tamaio

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Olgamir Amancia Ferreira de Paiva

*"Porém o SENHOR disse a Samuel: Não atentes para a sua aparência, nem para a grandeza da sua estatura, porque o tenho rejeitado; porque o SENHOR não vê como vê o homem, pois o homem vê o que está diante dos olhos, porém o SENHOR olha para o coração."*

**(I Samuel 16:7).**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço,

A Deus, por tudo que tem me concedido até este momento,

Aos meus pais, em especial a minha mãe, pelo seu esforço de todos os dias, exemplo de dedicação.

Aos meus irmãos, que são meus primeiros amigos. Em especial ao Wellington por todo o apoio e tempo dispensado me auxiliando quando pôde. Que as conquistas que tem sido derramadas até agora em sua vida, possam ser cada vez mais abundantes, você é merecedor de cada uma delas.

A professora Regina que aceitou a missão da orientação. Obrigada pelo carinho.

Aos amigos que conquistei durante o período da graduação. Especialmente Viviane, Juliana, Henrique, Wellington Mesquita, Nayara, Layane e Eliete.

A Priscila e Quezia pela cobertura no horário do trabalho, quando várias foram às vezes em que precisei me ausentar, para dedicar-me a este trabalho.

Ao Lucas Miguel, das Ciências Naturais, pelo auxílio na formatação.

Aos usuários do Parque Sucupira que responderam ao questionário.

A todos que contribuíram de maneira direta ou indireta para a concretização deste trabalho.

A todos muito obrigada!

*"Talvez para alcançar a felicidade, você tenha de tomar decisões inesperadas, que deixe muita gente chocada. Pode ser também que tenha de passar por pessoas que não são elas mesmas, que não acreditam no que fazem e que tentam desmotivá-lo. Não dê bola! Vá em frente, certo de que sua felicidade é mais importante do que a opinião alheia."*

*- Alexandre Slinvnik (O poder de ser você)*

## RESUMO

O Parque Sucupira foi criado em 1996 pela Lei distrital n.º 1.318, localiza-se no perímetro urbano da Região Administrativa de Planaltina-DF, entre o Setor Norte, a Vila Nossa Senhora de Fátima e a Região Oeste do prolongamento da Avenida Gomes Rabelo. O Parque Sucupira tem por princípios atender às necessidades da população, estimular a qualidade de vida; entre outros. Tomando por base esses princípios a presente pesquisa tem o intuito de compreender se o Parque Sucupira dispõe do que é necessário para garantir o direito humano ao meio ambiente sadio e equilibrado. Entender porque um espaço tão propício para o desenvolvimento de atividades diversas não tem todo o seu potencial utilizado. A pesquisa objetivou identificar o perfil dos frequentadores do parque e o nível de interação existente. Buscando contribuir por meio de pesquisa bibliográfica à reflexão acerca do fato de que por vezes comunidades de menor poder aquisitivo acabam por sofrer com a (in) justiça ambiental por não possuírem as ferramentas necessárias à abertura de um diálogo que lhes proporcione a garantia e satisfação de seus direitos e por essa falta de voz acabam por acomodar-se com o que lhes é oferecido. Por meio da aplicação de questionários direcionados aos usuários semanais do parque, procurou-se entender como a comunidade de Planaltina enxerga o Parque Sucupira. Um espaço tão rico em beleza, porém que por poucos é sentido. O resultado da pesquisa demonstra que a falta de ação é o fator principal para que a mudança ocorra. Muitas vezes espera-se que o outro faça o que pode ser feito por qualquer um. Para que o Parque Sucupira seja visto como parte integrante e essencial à comunidade de Planaltina, faz-se necessário cuidar desse espaço, para que a geração de amanhã, possa percebê-lo como sendo de fundamental importância para um meio ambiente sadio e humano para cada morador, para cada usuário deste local tão rico e tão cheio de natureza em si.

Palavras-chave: Direito Humano, Justiça Ambiental, Meio Ambiente, Parque Sucupira.



## **ABSTRACT**

The Sucupira Park was created in 1996 by District Law No. 1318, located in the urban area of the Administrative Region of Planaltina-DF, between North Sector, the Village Our Lady of Fatima and the Western Region of prolonging Rabelo Gomes Avenue . The Sucupira Park has by principles meet the population's needs, stimulate the quality of life; among others. Based on these principles to present research aims to understand the Sucupira Park features than is necessary to ensure the human right to a healthy and balanced environment. Understand why such a space conducive to the development of several activities has not used their full potential. The research aimed to identify the profile of the visitors of the park and the existing level of interaction. Seeking to contribute by means of literature to reflect on the fact that sometimes the lower income communities end up suffering with the (in) environmental justice because they lack the tools needed to open a dialogue that gives them the assurance and satisfaction their rights and this lack of voice eventually accommodate up with what is offered. Through the use of questionnaires directed to weekly users of the park, we tried to understand how the community sees the Planaltina Sucupira Park. As rich in beauty space, but only for a few is felt. The research result shows that inaction is the main factor for change to occur. Often it is expected that the other do what can be done by anyone. For the Sucupira Park is seen as an integral and essential part of the Planaltina community, it is necessary to take care of this space, so that the generation of tomorrow, may perceive it as being of fundamental importance for a Healthy and humane environment for each resident, for each user of this site so rich and so full of nature itself.

**Key-Words:** Human Right, Environmental Justice, Environment, Sucupira Park.

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DO PARQUE SUCUPIRA EM PLANALTINA DF	16
FIGURA 2 - SUCUPIRA	20
FIGURA 3 PLACA DA ENTRADA DO PARQUE SUCUPIRA	39
FIGURA 4 - GRÁFICO: GÊNERO	40
FIGURA 5 - GRÁFICO: FAIXA ETÁRIA	40
FIGURA 6 - GRÁFICO: BAIROS	41
FIGURA 7 - GRÁFICO: ESCOLARIDADE	42
FIGURA 8 - - GRÁFICO: JÁ CONHECIA O PARQUE SUCUPIRA?	43
FIGURA 9 - GRÁFICO: CONSIDERA O PARQUE SUCUPIRA IMPORTANTE PARA PLANALTINA?	44
FIGURA 10 - GRÁFICO: QUANTAS VEZES COSTUMA FREQUENTAR O PARQUE SUCUPIRA?	45
FIGURA 11 - GRÁFICO: ACHA QUE PLANALTINA TERIA QUE TER OUTROS PARQUES OU ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	45

## **SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>METODOLOGIA DA PESQUISA</b>	<b>13</b>
A PESQUISA .....	13
AQUISIÇÃO DOS DADOS .....	14
<b>CAPÍTULO 1</b>	<b>16</b>
<b>PARQUE SUCUPIRA</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO 2</b>	<b>25</b>
<b>DIREITO HUMANO, MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA AMBIENTAL</b>	<b>25</b>
DIREITO HUMANO.....	25
MEIO AMBIENTE E O DIREITO HUMANO .....	29
JUSTIÇA AMBIENTAL .....	34
<b>CAPÍTULO 3</b>	<b>39</b>
<b>PARQUE SUCUPIRA E O DIREITO HUMANO</b>	<b>39</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>50</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>52</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>55</b>

## INTRODUÇÃO

O Parque Sucupira está localizado no perímetro urbano da Região Administrativa de Planaltina - DF, entre o Setor Norte, a Vila Nossa Senhora de Fátima e a região oeste do prolongamento da Avenida Gomes Rabelo. Foi criado em 1996 pela Lei Distrital n.º 1.318. Possui 250.000 m<sup>2</sup> com uma vegetação que é constituída por cerrado, mata ciliar do Ribeirão Mestre D'Armas, do córrego Fumal e da nascente do córrego Buritizinhos, com árvores frutíferas nativas do cerrado como pequi, jatobá, araticum, cagaita e outras.

O presente trabalho apresenta o Parque Sucupira com uma abordagem inovadora da qual usualmente ele é tratado. É comum a existência de trabalhos acadêmicos científicos que relacionam o Parque Sucupira à Educação Ambiental. Aqui, o que se busca é investigar se na sua atual condição o Parque Sucupira garante o direito humano ao meio ambiente sadio e equilibrado.

O objetivo da pesquisa foi identificar se, na atual condição em que se apresenta, o Parque Sucupira tem garantido à comunidade de Planaltina o direito humano ao meio ambiente sadio e equilibrado. A partir desse objetivo procurou-se identificar o perfil dos usuários do parque e o nível de interação existente; identificar quais as dificuldades encontradas para fazer com que a comunidade de Planaltina passe a ser fomentadora nas ações de transformação do espaço Parque Sucupira e ainda avaliar por meio dos questionários aplicados a aproximação ou o distanciamento da comunidade de Planaltina nas questões relacionadas ao Parque Sucupira.

O objetivo da pesquisa foi identificar se, na atual condição em que se apresenta, o Parque Sucupira tem garantido à comunidade de Planaltina o direito humano ao meio ambiente sadio e equilibrado. A partir desse objetivo procurou-se identificar o perfil dos usuários do parque e o nível de interação existente; identificar quais as dificuldades encontradas para fazer com que a comunidade de Planaltina passe a ser fomentadora nas ações de transformação do espaço Parque Sucupira e ainda avaliar por meio dos questionários aplicados a aproximação ou o distanciamento da comunidade de Planaltina nas questões relacionadas ao Parque Sucupira.

A justificativa social apresentada para a realização da pesquisa relaciona-se ao fato de que muitas vezes devido às baixas condições de vida em decorrência do baixo poder aquisitivo, algumas comunidades ficam a mercê de ambientes com uma qualidade ambiental não adequada o que pode acarretar problemas na saúde da população e potencializar um

grande problema encontrado em muitos locais que é a exclusão social. Em vista disso, cuidar do ambiente vai além de querê-lo o mais ideal possível, é também promover a saúde dos moradores que são diretamente afetados promovendo ações que propiciem a harmonização entre o ser humano e seu meio e denunciando aquelas ações que só tendem a distanciar o homem da natureza causando graves problemas ambientais e ignorando direitos humanos.

A justificativa pessoal parte do interesse da autora na condição de moradora de Planaltina aspirar a um ambiente saudável e equilibrado para que as pessoas desta comunidade em especial possam viver bem e ter bons momentos de lazer, além de cuidar do meio ambiente como uma prática constante. Nesse sentido, procura-se demonstrar com as exposições o potencial deste parque e os benefícios que pode trazer para a comunidade de Planaltina. Trazer o Parque Sucupira para este estudo é uma tentativa da autora de enxergar pelos seus "olhos" e avaliar as condições do Parque Sucupira enquanto um espaço que deveria pelo menos em tese ser cuidado, preservado.

O estudo divide-se nos seguintes capítulos a fim de melhor alcançar os fins pretendidos:

#### CAPÍTULO 1: PARQUE SUCUPIRA.

Neste capítulo há a exposição do Parque Sucupira em Planaltina-DF desde a sua chegada à cidade até os dias atuais.

#### CAPÍTULO 2: DIREITO HUMANO, MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA AMBIENTAL.

Este capítulo retrata a importância de falar em meio ambiente e os encontros realizados para tratar da temática, evidenciando ainda sua direta relação com a temática dos direitos humanos. Breves concepções sobre os direitos humanos, suas classificações, conceitos e suas ligações com a temática do meio ambiente e da justiça ambiental. Apresenta a temática da justiça ambiental e sua relação com os direitos humanos expondo considerações que evidenciam o elo entre as duas temáticas.

#### CAPÍTULO 3: ANÁLISE DOS DADOS. PARQUE SUCUPIRA E O DIREITO HUMANO AO MEIO AMBIENTE

Este capítulo foi destinado para o tratamento dos dados e consequente avaliação dos resultados alcançados por meio da geração de gráficos que pudessem demonstrar a relação dos usuários com o Parque Sucupira.

## **METODOLOGIA DA PESQUISA**

No âmbito metodológico a pesquisa se enquadra em uma abordagem qualitativa.

A abordagem qualitativa tem o ambiente natural como fonte direta de dados e o pesquisador como seu principal instrumento; envolve a obtenção de dados descritivos, no contato direto do pesquisador e a situação em estudo, enfatiza-se mais o processo do que o produto, se preocupando em retratar as perspectivas dos participantes. (LUDKE, 1986, p. 3)

Este estudo trabalha com um levantamento bibliográfico a respeito das temáticas aqui tratadas e suas consequentes ligações. Em vista disso, consultou-se como principal fonte de dados o portal Scielo. Também foram encontrados estudos na base de dados do portal Google Acadêmico, dentre outras, que foram de grande importância para dar maior fundamentação aos dados.

### **A PESQUISA**

Inicialmente foi feita uma visita ao Parque Sucupira para fazer um levantamento do diagnóstico da área de estudo. Por meio de uma trilha ecológica direcionada pela professora Regina Coelly como parte do projeto realizado juntamente com o CEF 04 de Planaltina – DF. Após breve apresentação sobre a pesquisa que seria desenvolvida, iniciamos a trilha em acordo às orientações da professora. Observamos a vegetação típica do bioma Cerrado, como a sucupira e o barbatimão, as espécies invasoras, como o capim braquiária e a leucena, e espécies plantadas pelos moradores de Planaltina, como exemplo a mangueira.

Durante a trilha no parque verificou-se a imensa quantidade de lixo que é nele é depositado. Grande parte desse lixo é derivado de materiais de construção, por vezes deixado ali pelos próprios moradores da região.

Para o levantamento dos dados foram aplicados 30 questionários com 14 questões que variaram entre questões abertas e fechadas. Os questionários foram aplicados no Parque Sucupira em novembro de 2015. Os dados coletados tiveram o acompanhamento da pesquisadora e de familiares, no entanto, não houve nenhuma interferência nas respostas. Participaram da pesquisa usuários do Parque Sucupira que costumam frequentá-lo ao menos uma vez por semana. A principal intenção foi identificar a relação existente dos usuários com o Parque Sucupira.

Optou-se pela quantidade de 30 questionários, tendo em vista a impossibilidade de se

precisar quantas pessoas costumam usar o parque diariamente, pois o mesmo não dispõe de catraca ou outro meio para a obtenção do dado.

Foram entrevistados os usuários que costumam passar por dentro do parque e não apenas ao seu redor (próximo a BR 020), tais usuários a princípio teriam uma relação mais direta com o espaço do Parque Sucupira, de forma que teriam subsídios para responder as questões abertas do questionário, essas questões (questões de nº 8 a nº 14 do questionário), abordavam de forma mais direta a relação entre o Parque Sucupira e os usuários.

### **AQUISIÇÃO DOS DADOS**

Em virtude da pesquisadora não dispor de tempo durante a manhã e a tarde por motivo de trabalho, os questionários foram aplicados aos usuários do Parque Sucupira no período da noite, de segunda-feira a sexta-feira, compreendendo o horário entre 17hs e 19hs, restringiu-se a aplicação até as 19hs, pelo fato de que poucas pessoas ou nenhuma utilizam o parque após esse horário. Aos sábados os questionários foram aplicados no período da manhã, compreendendo o horário entre 8hs e 10hs, limitou-se o horário até as 10hs porque após esse horário, a incidência do sol era maior. Os questionários foram aplicados na primeira quinzena de novembro de 2015.

Houve certo grau de dificuldade durante a aplicação porque como o questionário era aplicado na parte da noite, a reciprocidade de alguns usuários não foi a melhor possível. No sentido de, não se sentirem seguros para parar e responder as questões da pesquisa.

Os usuários eram abordados com isonomia. Primeiramente, cumprimentando-os com uma boa noite, tudo bem? O senhor poderia ceder alguns minutos do seu tempo para responder algumas perguntas? Se sim, era feita uma breve apresentação do objetivo do questionário e iniciava-se o mesmo. Se não, agradecia-se ao usuário, desejando-lhe boas atividades.

Cabe salientar, que não houve aplicação de pré-testes. A abordagem durava cerca de 10 minutos com cada usuário. Para a coleta dos dados a pesquisadora contou com o auxílio de seus familiares (pai, mãe e irmão). A pesquisadora optou por preencher as respostas dos entrevistados, sem nenhuma interferência nas mesmas. Seus familiares optaram pelo usuário fazer o preenchimento das informações.

É perceptível nos dados da pesquisa que a quantidade de mulheres entrevistadas superou e muito a quantidade de homens. Isso se deu pelo fato de que a autora sentiu mais

segurança para entrevistar as mulheres aos homens.

Foi surpreendente encontrar usuários que moram no Bairro Arapoangas, dada a distância existente durante o percurso. A resposta de um deles é que ele vem de carro, estaciona, e após isso faz a sua caminhada e seus exercícios.

Os relatos dos usuários serão utilizados ao longo da pesquisa para que se possa ter um melhor embasamento. A princípio os relatos que melhor apresentarem uma relação usuário-Parque (relatos mais elaborados), serão acrescentados.

O tratamento dos dados foi realizado com o auxílio do programa da Microsoft, Excel 2013, essencial para a geração dos gráficos desta pesquisa e consequente avaliação dos resultados obtidos.



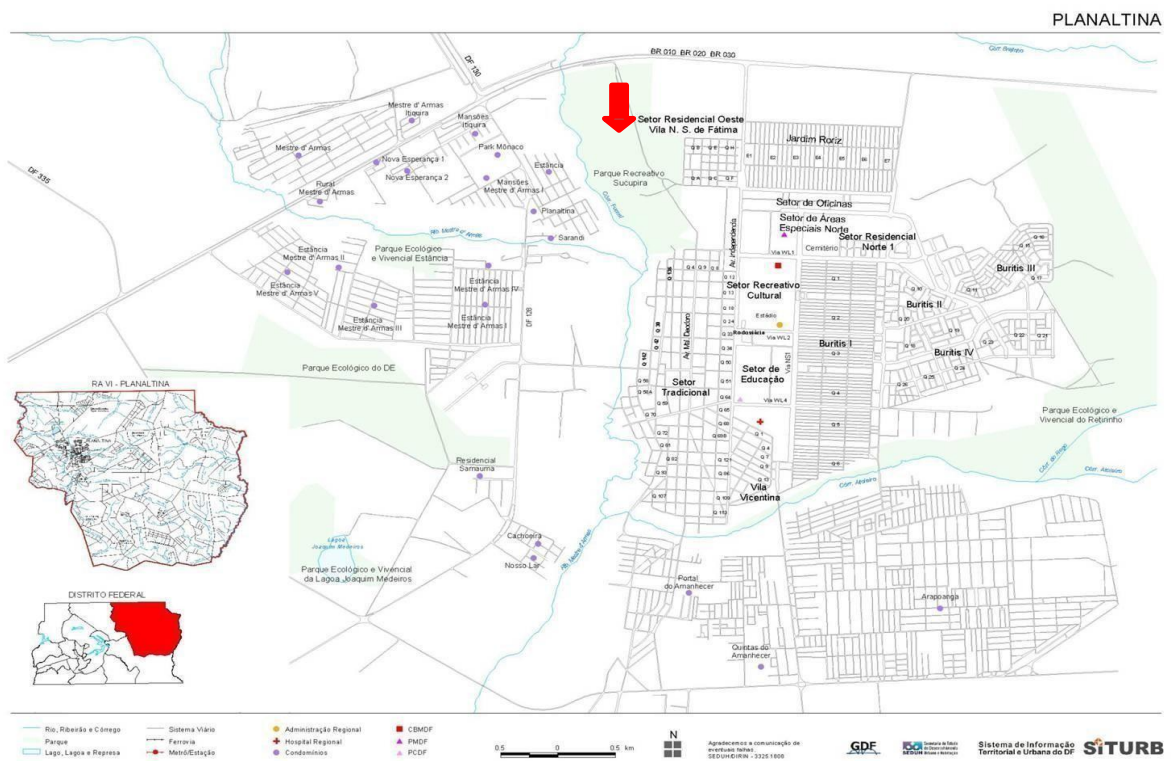
## CAPÍTULO 1

### PARQUE SUCUPIRA

A região administrativa de Planaltina é a mais antiga cidade do Distrito Federal. Fundada em 1859, foi integrada ao DF em 1960. Atualmente, Planaltina abriga uma população urbana estimada em 189.412 habitantes. É uma cidade de trânsito temporário, visto que, grande parcela da população economicamente ativa desloca-se diariamente até a região central de Brasília para trabalhar (CODEPLAN, 2015).

Em uma de suas porções encontra-se o Parque Sucupira (Figura 1) criado pela Lei Distrital nº 1.318 de 23 de dezembro de 1996 com o objetivo de propiciar atividades lúdicas em contato com a natureza, atender às necessidades básicas de lazer comunitário dos cidadãos disponibilizando espaço para realização de atividades artísticas, culturais e desportivas, estimulando a valorização da qualidade de vida da população e conscientizando as pessoas da necessidade em se preservar e conservar o meio ambiente dando oportunidade aos indivíduos de convivência harmônica com a natureza.

Figura 1 - Localização do Parque Sucupira em Planaltina DF



Fonte: < <http://www.parquesucupira.com/p/historico-do-http://www.parquesucupira.com/p/historico-do-parque.html>

O parque está localizado no perímetro urbano da região administrativa de Planaltina-DF entre o Setor Norte e a Vila Nossa Senhora de Fátima e a região oeste do prolongamento da Avenida Gomes Rabelo em uma área remanescente da Fazenda Sucupira. Área contígua a Área de Proteção Permanente do Córrego Fumal, possuindo uma área de 229,80 ha.

Encontramos nele uma variedade de árvores frutíferas nativas do cerrado: pequis, jatobás, araticuns, cagaitas, muricis entre outras espécies. Esse espaço vivencial, segundo a Lei de criação (1996), é destinado a atividades lúdicas e artísticas em contato com a natureza, visando à qualidade de vida da população. (DE OLIVEIRA, 2007, p.4).

Ainda em se tratando da Lei nº 1.318 que dispõe sobre a criação do Parque Recreativo Sucupira na Região Administrativa de Planaltina, podemos citar os artigos da forma como segue:

Art. 1º Fica criado o Parque Recreativo Sucupira, localizado no perímetro urbano da Região Administrativa de Planaltina, entre o Setor Norte, a Vila Nossa Senhora de Fátima e a região oeste do prolongamento da Avenida Gomes Rabelo.

Parágrafo único - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, no prazo de noventa dias da publicação desta Lei, definirá a poligonal do Parque Recreativo Sucupira, que delimitará uma área de aproximadamente duzentos e cinquenta mil metros quadrados, devendo estar nela contida a nascente do córrego Buritizinho.

Art. 2º O Parque Recreativo Sucupira tem por objetivos principais:

- I - propiciar atividades lúdicas em contato com a natureza;
- II - atender às necessidades básicas de lazer comunitário dos cidadãos com a disponibilização de um espaço onde sejam realizadas atividades artísticas, culturais e desportivas;
- III - estimular a valorização da qualidade de vida da população local, conscientizando as pessoas da necessidade de preservar e conservar o meio ambiente;
- IV - dar oportunidade aos indivíduos de convivência harmônica com a natureza.

Art. 3º A implantação e a manutenção do Parque Recreativo Sucupira cabe à Administração Regional de Planaltina, ouvida a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Parágrafo único - A Administração Regional promoverá a valorização da área com o plantio de espécies ornamentais e nativas do cerrado.

Art. 4º O Poder Executivo, nos limites da legislação, fica autorizado a firmar convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas para alcançar os objetivos do parque.

O Parque Sucupira foi originalmente criado com a denominação “Recreativo”, porém, com a instituição do Sistema Distrital de Unidades de Conservação, sua nomenclatura oficial está sendo alterada para Parque Ecológico Sucupira (TAMAIÓ I. & LAYRARGUES P. P., 2014).

O Parque Sucupira contribui para a história de Planaltina e proporciona uma nova visão para esta cidade. Antes, um espaço que parecia esquecido, agora um espaço que caminha para ser sentido pelos moradores e pessoas que por ali transitam. É um espaço chave para Planaltina tendo em vista sua importância como um local para a comunidade construir suas relações sociais, principalmente entre os cidadãos que usufruem diretamente em atividades de lazer, como a saudável caminhada. A população da Vila Nossa Senhora de Fátima acaba por vivenciar as mudanças que ocorrem ali de forma mais direta por se encontrar mais próxima ao parque.

O fato de o Parque não ter uma infraestrutura adequada associada com a falta de segurança do local, dificulta o usufruto da população da forma como é proposto no artigo nº 2 da lei que rege a criação do Parque em que consta como objetivos principais: atender às necessidades básicas de lazer comunitário dos cidadãos com a disponibilização de um espaço onde sejam realizadas atividades artísticas, culturais e desportivas e dar oportunidade aos indivíduos de convivência harmônica com a natureza.

A utilização do Parque como local onde é jogado entulho, falta de segurança, iluminação e o descaso contribuem para que ele seja visto apenas como um “mato que seria mais bem aproveitado se fosse utilizado para construção,” como foi relatado por alguns moradores outros concebem o Parque como um lugar de abrigo para bandidos e usuários de drogas. (SILVA, 2013).

Atualmente o parque é utilizado para trilhas, caminhadas e depósito de lixo, já tendo sido utilizado até mesmo para a extração de minerais. Não é preciso muito para tentar avistar problemas, logo você encontra lixo residencial e restos de materiais de construção em grandes quantidades. A ação antrópica é visível na área, não só devido à quantidade de lixo. Há uma parte desmatada e outra que se encontra mais preservada, um contraste característico em dois pontos da área alvo do estudo.

Talvez pela falta de um melhor gerenciamento e manejo da área o Parque Sucupira tem sofrido com a presença de espécies que não são nativas em relação ao bioma em que está

inserido, no caso em questão, o Cerrado. Em uma breve caminhada pelo parque, logo nos primeiros instantes já se nota a presença de espécies invasoras como a *Leucena*, planta nativa da América Central, geralmente utilizada na alimentação de animais. É uma planta de desenvolvimento lento, no entanto, após se estabelecer rebrota e cresce vigorosamente. Pelo fato da dispersão rápida de suas sementes, a planta é muito presente nas áreas do parque, concorrendo com as plantas nativas do bioma Cerrado a *Leucena* acaba por impedir a diversidade das espécies nativas do bioma.

Outra espécie constante é a espécie *Braquiária*. A *Braquiária* apresenta uma excelente opção para a pecuária na alimentação do gado, mas um enorme problema para as espécies nativas do Cerrado. A questão é a imbatível capacidade de competição do capim *braquiária*, que rapidamente elimina centenas de ervas, arbustos e árvores do Cerrado. O capim cobre todo o solo e é de difícil remoção. Por vezes até impede que os animais, essenciais para a propagação das espécies, possam se aproximar das árvores para se alimentar e dessa forma, levar as sementes a outros locais. O capim acaba por transformar o ambiente do parque em uma paisagem monótona, homogênea, devido à grande intensidade com que se apresenta nas mediações do parque.

O parque apresenta pontos positivos e negativos dentro da sua extensa área. Como ponto positivo pode-se citar a presença de muitas espécies nativas do Cerrado, mas sempre lembrando a necessidade de se manter a preservação dessas espécies, tais como a *sucupira*, o *pequizeiro*, o *barbatimão*, entre outros e são essas espécies que proporcionam um lado positivo para o parque contribuindo para sua beleza. A *sucupira* (Figura 2), árvore nativa do Brasil que embeleza principalmente a região do Cerrado, apresenta além da beleza das flores, uma imponência em relação à flora brasileira. Elas podem formar expansões ou túberas denominadas "*batatas-de-sucupira*", que são considerados os órgãos de reserva da planta. (WWF).

*Figura 2 - Sucupira*



Fonte: Sabrina Brito, 2015.

Como ponto negativo do Parque Sucupira pode-se destacar a falta de acessibilidade, como rampas de acesso para cadeirantes e idosos que frequentam o parque. O parque não conta com iluminação principalmente após o entardecer, horário que fica bem perigoso, para quem quer usufruir do parque. A segurança ou a falta dela é objeto de constante reclamação por parte de muitas pessoas.

Conforme a Tabela 1, Planaltina possui 09 (nove) parques, no entanto apenas o Parque Sucupira foi implantado.

**Tabela 1 - Parques Ecológicos de Planaltina**

<b>PARQUES ECOLÓGICOS DE PLANALTINA</b>	<b>ATO DE CRIAÇÃO</b>	<b>TEMPO DE EXISTÊNCIA</b>
Parque Ambiental Colégio Agrícola	Lei nº 630 de 29 de junho de 2002	13 anos
Parque Ecológico do DER	Lei nº 2.312 de 11 de fevereiro de 1999	16 anos
Parque Ecológico e Vivencial Lagoa Joaquim de Medeiros	Lei nº 2.247 de 31 de dezembro de 1999	16 anos
Parque Ecológico e Vivencial Estância	Lei nº 623 de 09 de julho de 2002	13 anos
Parque Recreativo Sucupira	Lei nº 1.368 de 23 de dezembro de 1996	19 anos
Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho	Lei nº 2.355 de 24 de abril de 1999	16 anos
Parque de Uso Múltiplo do Vale do Amanhecer	Decreto nº 25.928 de 24 de junho de 2005	10 anos
Parque Ecológico dos Pequizeiros	Lei nº 2.279 de 7 de janeiro de 1999	16 anos
Parque Ecológico e Vivencial Cachoeira do Pipiripau	Lei nº 1.299 de 16 de dezembro de 1996	19 anos

*Fonte: Elaboração própria*

### **PARQUE AMBIENTAL COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA**

O Parque Ambiental Colégio Agrícola de Brasília foi criado pela Lei Complementar nº 630, de 29 de julho de 2002, que transformou a área de 2.231 hectares que integrava o Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília, em Parque Ambiental. O parque localiza-se às margens da DF 128 em Planaltina-DF, faz parte da área de proteção ambiental do Rio São Bartolomeu, rio de grande importância devido ao seu potencial de abastecimento das cidades e agricultura irrigada. O parque possui enorme potencial para a conservação e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, desde que bem organizadas, orientadas e regulamentadas (PACABRASÍLIA, 2015).

Segundo Feitosa (2011), o parque ainda enfrenta problemas comuns aos demais parques de Planaltina como a necessidade de demarcação do polígono, ausência de infraestrutura e de ações efetivas de fiscalização e controle.

### **PARQUE ECOLÓGICO DO DER**

O Parque Ecológico do DER teve sua criação por meio da Lei nº 2.312, de 11 de fevereiro de 1999, possui uma área de 196.386 hectares, localiza-se na Fazenda Grotão, limitando-se com o 1º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), com um área de pesquisa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e com o núcleo rural Bica do DER.

Embora esteja entre uma área urbana consolidada de alta densidade e uma área de transição entre a urbana e a rural, [...] o parque apresenta um aspecto de pouca degradação (FEITOSA, 2011).

Ainda, de acordo com Feitosa (2011), o parque tem considerável potencial para atender ao disposto em sua lei de criação, serve como reserva de remanescente do Cerrado e como área voltada à prática de atividades de lazer e educação ambiental. Todavia, é necessário ações voltadas à sua implantação, pelo fato de que, mesmo havendo sinalização de placa indicativa do parque, não existe demarcação, infraestrutura e fiscalização.

### **PARQUE ECOLÓGICO E VIVENCIAL LAGOA JOAQUIM DE MEDEIROS**

Criado por meio da Lei nº 2.247, de 31 de dezembro de 1998, possui uma área de 42.8863 hectares, localizado às margens da rodovia DF-230, na área compreendida pela lagoa Joaquim de Medeiros.

Não é possível identificar se há no parque ações de administração ou planejamento. Infere-se também a ausência de participação social, já que não houve implantação e instalação de infraestrutura.

### **PARQUE ECOLÓGICO E VIVENCIAL ESTÂNCIA**

Criado pela Lei Complementar nº 623, de 9 de julho de 2002, o parque possui uma área de 18.767 hectares, localizando-se no perímetro urbano de Planaltina, entre a Estância Mestre D'Armas I e o Setor Residencial Nova Esperança II, às margens da BR 020.

A degradação do parque é oriunda do despejo de entulho e lixo, depósito de manilhas, construções irregulares na margem do curso d'água e ausência de vegetação nativa.

Por estar localizado entre dois bairros [...], na área urbana, o Parque Ecológico e Vivencial da Estância apresenta um potencial considerável para o cumprimento de seus objetivos de manter os fragmentos de vegetação, que carecem de medidas de recuperação, proteção de recursos hídricos e promoção de lazer para a população local (FEITOSA, 2011).

### **PARQUE ECOLÓGICO E VIVENCIAL DO RETIRINHO**

A Lei nº 2.355, de 26 de abril de 2009, criou o Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho, o parque possui uma área de 663.645 hectares, localizando na fazenda Mestre D'Armas, à margem direita do córrego Atoleiro.

Pelo fato de ser facilmente localizado e da existência de várias estradas e trilhas no parque, o mesmo acaba por encontrar dificuldades para ter seu espaço protegido, conferindo

um status de degradação generalizado.

De acordo com Feitosa (2011) há inúmeros depósitos irregulares de entulho e lixo em toda a extensão do parque, no entanto, mesmo com os problemas apresentados, o parque se constitui como uma potencial área para a manutenção do Cerrado devido à extensão de sua área estar próxima à Estação Ecológica de Águas Emendadas (ESECAE) e pelo fácil acesso para a prática de caminhadas e lições de Educação Ambiental.

### **PARQUE DE USO MÚLTIPLO DO VALE DO AMANHECER**

Criado pelo Decreto nº 25.928, de 14 de junho de 2005, o parque possui uma área de 36,031 hectares, localizando-se na DF 130, ao lado do Vale do Amanhecer.

O parque conta com uma área de lazer constituída de quadra de esporte e parque infantil, também há um campo de futebol e uma massa asfáltica. Algumas residências foram construídas dentro da área de preservação permanente do rio Pipiripau, essas edificações tem uso exclusivamente urbano.

Embora que seja usado para pastagem, seja de fácil acesso e tenha um bairro próximo, verifica-se pouco lixo nas bordas dos caminhos que cortam e margeiam o parque.

### **PARQUE ECOLÓGICO DOS PEQUIZEIROS**

Criado pela Lei nº 2.279, de 07 de janeiro de 1999 o Parque Ecológico dos Pequizeiros possui uma área de 782,81 hectares, localizado na área de reserva legal do Núcleo Rural Santos Dumont.

Segundo Oliveira (2013), o parque caracteriza-se pela existência de morros que ocupam a maior parte de sua área. Possui pelo menos três nascentes importantes, sendo drenado em maior parcela pelo córrego Quinze. O parque conta ainda com uma vegetação variada.

A cachoeira localizada no parque é principal atrativo para os frequentadores da área, no entanto, pela falta de fiscalização e o não respeito às normas de conservação da área, resulta-se em problemas, tais como a intensificação de processos erosivos. O parque possui potencial considerável ao desenvolvimento de projetos de educação e conservação do Cerrado.



## **PARQUE ECOLÓGICO E VIVENCIAL CACHOEIRA DO PIPIRIPAU**

Criado Por meio da Lei nº 1.299, de 16 de dezembro de 1996, o parque possui uma área de 88,210 hectares, localizando-se às margens do ribeirão Pipiripau. Por ter uma confluência da rede de drenagem em seu interior a área torna-se favorável a conservação, não somente pela confluência, mas também pela proximidade com o Parque Ecológico dos Pequizeiros. Tal proximidade acaba por favorecer a troca de material genético entre os parques.

Pelo fato do alto grau de degradação existente no parque, inviabiliza a classificação do mesmo como parque ecológico.

Há também vizinhos com considerável potencial para degradar o parque, como uma chácara com adensamento de residências, uma granja de aves e uma chácara, entre o parque e o Pequizeiros [...] (FEITOSA, 2011)

É importante mencionar que os parques em Planaltina são importantes para a manutenção do espaço da comunidade, contribuindo para um melhor conforto térmico, além é claro de serem espaço de encontro da comunidade.

## **CAPÍTULO 2**

### **DIREITO HUMANO, MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

#### **DIREITO HUMANO**

Os direitos humanos devem ser entendidos por um caráter universal. Direitos que devem ser dirigidos a toda uma coletividade e não se restringirem a apenas grupos específicos dentro da sociedade. Os direitos humanos inserem-se dentro de cada país como direitos que pertencem aos seres humanos em nome da dignidade da pessoa humana e por isso todos devem respeitar tais direitos evitando e minimizando possíveis violações que possam ocorrer.

Os direitos humanos são universais e naturais, e o que é considerado direito humano no Brasil, também deverá tê-lo com o mesmo nível de exigência, de respeitabilidade e de garantia em qualquer país do mundo, porque eles não se referem a um membro de uma sociedade política; a um membro de um Estado; eles se referem à pessoa humana na sua universalidade. Por isso são chamados de direitos naturais, porque dizem respeito à dignidade da natureza humana. São naturais, também, porque existem antes de qualquer lei, e não precisam estar nela especificados para serem exigidos, reconhecidos, protegidos e promovidos (SOARES, 2013).

Em meio às problemáticas existentes no mundo atual discutir direitos humanos é agir pensando na coletividade. A relação entre questões relativas à justiça, redistribuição, superação das desigualdades e democratização de oportunidades e as referidas ao reconhecimento de diferentes grupos culturais se faz cada vez mais estreita. Nesse sentido, a problemática dos direitos humanos, muitas vezes entendidos como direitos exclusivamente individuais e fundamentalmente civis e políticos, amplia-se e, cada vez mais, afirma-se a importância dos direitos coletivos, culturais e ambientais (CANDAUI, 2008).

Os direitos humanos são frutos de uma evolução que acompanhou as necessidades da sociedade. A importância em se falar em direitos humanos é ir ao encontro da dignidade da pessoa humana que necessita de direitos garantidos para se guiar dentro do seu meio social. Infelizmente temos um histórico internacional e nacional marcado por inúmeras violações aos direitos humanos, principalmente quando tratamos de grupos vulneráveis como mulheres, afro-descendentes e índios, mas ainda hoje não é difícil presenciar práticas desse tipo.

Segundo o Relatório sobre os direitos humanos no Brasil 2005, o Brasil permanece apresentando um triste panorama de violações dos direitos fundamentais, apesar do fortalecimento das cobranças, por parte dos movimentos populares, pelo direito à terra, à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia e justiça social. Houve um grande aumento no número de mortos na violência urbana, um déficit de moradias, crianças indígenas morrendo de subnutrição e trabalhadores em canaviais morrendo de trabalhar para produzirem 10 toneladas de cana por dia e garantir, com isso, sua cesta básica. [...] No caso dos povos indígenas, o quadro permanece preocupante, especialmente em relação ao povo Guarani-Kaiowá, no estado do Mato Grosso do Sul, onde são registradas todas as formas de violência perpetradas contra as comunidades indígenas. Segundo o Conselho Indigenista Missionário, ali estão consolidadas as características clássicas de etnocídio<sup>1</sup> (RODRIGUES, p. 2, 2006).

No plano internacional é possível identificar inclusive um retrocesso grande, por exemplo, em relação a direitos que pareciam profundamente assimilados pela humanidade, como o combate à tortura em qualquer circunstância. Direitos fundamentais que pareciam plenamente assegurados na mentalidade e nas políticas internacionais assumidas são negados, desprezados e esquecidos (CANDAUI, 2008).

Temos um cenário de conquistas palpáveis, que encorajam nossa determinação de avançar rumo a metas mais desafiadoras. Mas também presenciamos a repetição de intoleráveis violações, dando a tônica no cotidiano nacional: violência criminal, torturas e desmandos policiais, presídios, racismo, homofobia, discriminações e violência contra a mulher, contra idosos e contra pessoas com deficiência, persistência do trabalho escravo, desrespeito às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, criminalização de movimentos sociais e assassinato de indígenas ou lideranças de trabalhadores, sendo que a impunidade ainda prevalece largamente sobre as apurações exemplares (BALESTRER, et al; 2008).

Alguns autores referem-se aos direitos humanos como uma divisão entre dimensões ou gerações em que cada dimensão representa a conquista de direitos específicos. Na primeira dimensão tendo como tema liberdade foram conquistados direitos civis e políticos; na segunda dimensão tendo como bandeira a igualdade os indivíduos conquistaram os direitos econômicos, sociais e culturais; na terceira dimensão, também denominada como direitos difusos, encontramos como um do seu principal expoente o direito ao meio ambiente e nessa dimensão o lema era Fraternidade ou Solidariedade.

Segundo Sarmiento (2013), os direitos humanos não são estanques ou

---

<sup>1</sup> Etnocídio: Destruição de uma etnia no plano cultural. In: <http://www.dicio.com.br/etnocidio/>. Acesso em outubro, 2015.

incomunicáveis, mas complementares e conexos: integram-se uns aos outros para realizar o ideal de dignidade humana. O vocábulo geração nos remete à ideia de direitos sob a mesma inspiração axiológica, que surgem em dado espaço temporal e continuam a se reproduzir de acordo com as etapas evolutivas da civilização.

Enquanto a primeira geração de direitos humanos (os direitos cívicos e políticos) foi concebida como uma luta da sociedade civil contra o Estado, considerado como o principal violador potencial dos direitos humanos, a segunda e terceira gerações (direitos econômicos, sociais e direitos culturais, da qualidade de vida, etc.) pressupõem que o Estado seja o principal garantidor dos direitos humanos (SANTOS, 1997).

Em determinado momento da história, o poder, outrora diluído, concentrou-se nas mãos da monarquia, chegando ao ponto de sufocar sobremaneira a emergente classe social burguesa, [...] O grande intento da burguesia não era outro senão exorcizar o nefasto fantasma do poder absoluto [...] Conquistou-se, nesse quadro, direitos individuais de liberdade civis e políticos, ganhando especial relevo, nessa época, os direitos à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei, acrescidos de uma série de liberdades de expressão coletiva (tais como liberdade de imprensa, manifestação, reunião etc.) e de participação política (tais como direito de voto e capacidade eleitoral passiva), correspondentes à fase inicial do constitucionalismo do Ocidente e fazendo ressaltar a patente separação entre o Estado e a Sociedade (MARANHÃO, p. 2-3, 2010).

Sendo assim, os primeiros direitos humanos surgiram da luta contra a opressão e a tirania impostas ao povo pelos governos despóticos de orientação absolutista. A partir da Revolução Francesa passaram a integrar as Constituições republicanas e monarquistas, através de longos catálogos de prerrogativas individuais – As chamadas liberdades públicas e os direitos políticos. Com o fim da 1ª Guerra Mundial, o liberalismo clássico entra em colapso por causa do aprofundamento das desigualdades sociais decorrentes do capitalismo selvagem, que só beneficiava os detentores do capital e dos meios de produção em detrimento da classe trabalhadora. Na esteira doutrinária do Welfare State, os direitos sociais econômicos e culturais também foram constitucionalizados. Os anos 60 foram marcados pela luta contra a degradação ambiental, o preconceito e à intolerância. Também inspiraram movimentos sociais organizados que reivindicavam o reconhecimento de interesses específicos, como fizeram os ambientalistas, consumidores, mulheres, minorias étnicas, religiosas e sexuais (SARMENTO, 2013).

Desse modo, há uma grande importância em falar em gestão sustentável dos parques presentes nas cidades, tendo em vista que se busca um bem ao meio ambiente que atingirá diretamente as populações e comunidades próximas a esses locais. É necessário que haja um

trabalho educativo para orientar os indivíduos sobre o sentido de preservar e cuidar da natureza evidenciando a importância disso para a saúde do ambiente e das pessoas. Há a necessidade de que os indivíduos se sintam cada vez mais partes do meio ambiente que compartilham uns com os outros e assim estejam dispostos a cuidar e promover o bem desse meio como um direito de todos e para todos.

O compromisso com a cidadania também pode ser reflexo de um bom cuidar do meio ambiente tendo em vista que se há um ambiente equilibrado, saudável isso surtirá um reflexo na própria comunidade que tenderá a ter melhor qualidade de vida. Acrescenta-se ainda que nos espaços dos parques recreativos muitos projetos sociais são realizados envolvendo as comunidades, a exemplo da Educação Ambiental, o que acabam por fortalecer uma melhor harmonia entre os próprios moradores e entre estes e suas comunidades. Esse quesito é importante quando falamos de cidadania tendo em vista que se os indivíduos se reconhecem dentro do espaço que convivem se sentem como sujeitos que possuem direitos.

Devemos com isso pensar na sustentabilidade socioambiental. Pensar em sustentabilidade é pensar nas presentes e futuras gerações, mas é também ter um compromisso para com os cidadãos de forma a melhor atendê-los na busca do bem comum e agir em conformidade com o tripé da sustentabilidade: harmonizando os aspectos econômicos, sociais e ambientais da melhor maneira possível. Sendo assim, a garantia da sustentabilidade exige de cada indivíduo dentro do Estado o compromisso de melhor atuar na busca de um desenvolvimento equilibrado que tenha por um de seus fins uma atuação fundamentada no compromisso ético com a cidadania e com a questão ambiental primando por boas práticas de atuação dentro da sociedade, nas organizações e órgãos públicos como um compromisso de todos na garantia do direito ao meio ambiente.

## MEIO AMBIENTE E O DIREITO HUMANO

A questão ambiental tem sido amplamente discutida na esfera mundial. Ela expressa os principais problemas relacionados à qualidade de vida do ser humano, exigindo a participação consciente de toda a sociedade para o enfrentamento da crise civilizacional. O meio ambiente tem sido objeto de inúmeras conferências em âmbito global, dentre as quais podemos citar: Conferência de Estocolmo (Suécia, 1972), Conferência no Brasil (Rio de Janeiro, 1992), Conferência de Genebra (Suíça, 1996), Conferência de Kyoto (Japão, 1997), entre outras. Todas essas Conferências alertam para a preservação do meio ambiente, dada a sua vital importância para as sociedades.

O meio ambiente tem como marco a Conferência de Estocolmo realizada em 1972, visto que nesse evento a preocupação com a questão ambiental começou a ser evidenciada como uma consequência do desenvolvimento à época relatado que desconsiderava os limites da natureza.

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, também conhecida como Conferência de Estocolmo, iniciada em cinco de junho de 1972, marcou uma etapa muito importante na ecopolítica mundial. Dela resultaram inúmeras questões que continuam a influenciar e a motivar as relações entre os atores internacionais, colaborando para a notável evolução que eclodiu após a Conferência [...] A partir da Conferência de Estocolmo, em 1972, criaram-se no âmbito das Nações Unidas mecanismos centralizados de disciplinamento e controle dos problemas ambientais que, por um lado, apresentavam a —leitura correta do problema e, por outro lado, —sugeriam a direção de sua abordagem e solução. (DE PASSOS, p. 7-23, 2009).

A mensagem de Estocolmo foi que não pode haver uma luta eficiente contra a pobreza que não leve em consideração a dimensão ambiental. Porém, a outra parte da mensagem foi de que não haverá política ambiental bem sucedida se ela não for organicamente ligada a uma política de progresso social, ou seja, desenvolvimento e meio ambiente não podem ser dissociados (SACHS, p. 1, 2000).

A Conferência de Estocolmo foi a primeira Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) para o meio ambiente e aconteceu na Suécia, em 1972. Nela, foram criados princípios que iriam direcionar os indivíduos de todo o mundo a melhorar e preservar o meio ambiente e, como resultado dessa Conferência o documento intitulado Declaração da Conferência das Nações Unidas faz menção a assuntos importantes para a época e que ainda hoje precisam ser observados. Naquele ano também houve a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

Na conferência de Genebra (Suíça, 1996), decidiu-se que os relatórios do Painel

Intergovernamental sobre Mudanças Climática (IPCC),<sup>2</sup> iriam direcionar às futuras decisões sobre o clima e meio ambiente. Ficou acordado que países em desenvolvimento receberiam apoio financeiro da Conferência das Partes (COP)<sup>3</sup> para o desenvolvimento de programas de redução de gases.

Com a Conferência de Kyoto (Japão, 1997), os organismos internacionais tomaram uma nova postura com relação às questões ambientais. Nessa conferência foi criado o Protocolo de Kyoto, um documento com sugestões para a redução de gases do efeito estufa e para sua aprovação, os países desenvolvidos deveriam aceitar o acordo, pois tais países respondiam pela maior parte das emissões de gases poluentes da atmosfera. Com a criação do protocolo surgiu o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)<sup>4</sup>.

Mesmo com tantas Conferências realizadas em distintos países há quase um consenso em considerar que uma das maiores conferências para a discussão das questões ambientais foi a das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CNUMAD), também conhecida como Eco-92 e Rio-92. Nessa conferência foi criada a Convenção Quadro das Nações Unidas para o Meio Ambiente, com o objetivo de estabilizar a concentração de gases do efeito estufa na atmosfera, para que os países pudessem debater sobre as mudanças climáticas. Os documentos principais criados na Rio-92 foram a Agenda 21 e a Convenção da Biodiversidade.

Sendo assim, é necessário falar em meio ambiente devido a uma crise ambiental que se agrava a cada dia. Em âmbito internacional, a questão ambiental abrange, especialmente, a preocupação com a finitude e a degradação dos recursos naturais, como a água, o ar, o solo e também a fauna e a flora, indispensáveis à sobrevivência do planeta. Ressalta-se que a preocupação com a degradação ambiental não é recente. Muitos fatores em contextos históricos diversos contribuíram para a caracterização da problemática ambiental como um aspecto global. A constatação da finitude dos recursos do planeta foi para alguns a imagem que mudou consideravelmente a maneira pela qual a humanidade começava a perceber e reconhecer os limites do planeta em que habitava. O reconhecimento da fragilidade do planeta

---

<sup>2</sup> O IPCC foi criado em 1988, na Conferência de Toronto (Canadá, 1988). A conferência de Toronto foi a primeira a se preocupar com o clima. O IPCC seria um medidor das mudanças climáticas ocasionadas pelas atividades humanas.

<sup>3</sup> A primeira conferência das partes (COP-1) foi realizada em Berlim (Alemanha, 1995). Nessa conferência foram definidas as metas para a redução dos gases de efeito estufa que posteriormente estariam no Protocolo de Kyoto.

<sup>4</sup> MDL: Instrumento pelo qual países desenvolvidos podem investir em projetos em países em desenvolvimento, com a promoção de sequestro de carbono, contabilizando redução em emissões (BARRETO, FREITAS, PAIVA, 2009).

Terra contribuiu para privilegiar um enfoque mundial dos problemas relativos ao meio ambiente (DE PASSOS, 2009).

Nas economias altamente industrializadas os problemas de meio ambiente são geralmente associados à poluição. Dessa forma, as políticas ambientais tendem a orientar-se para evitar o agravamento da degradação e, ainda restaurar padrões de qualidade de água, ar e solo. Nos países subdesenvolvidos, a crise ambiental associa-se claramente ao esgotamento dos recursos e, desse modo suas políticas deveriam priorizar a gestão racional dos recursos naturais. A pobreza e o mau uso da riqueza são causas básicas à crise ambiental pelo fato de que os pobres do mundo são compelidos a destruir em um curto prazo os recursos em que se baseiam suas perspectivas de sobrevivência no longo prazo. Do outro lado, a minoria rica provoca demanda sobre a base dos recursos que são insustentáveis, transferindo os custos uma vez mais aos pobres. Países em desenvolvimento tendem a se sujeitar as imposições dos países desenvolvidos, tentando importar um estilo de vida não condizente com os mesmos, o que acaba por aumentar os problemas ambientais nestes países. Em relação aos países desenvolvidos, estes tendem a não concordar com regras sobre meio ambiente, pois serão afetados visto que os seus argumentos são sempre econômicos e não ambientais.

A preocupação em se tratar a temática da questão ambiental com à dos direitos humanos justifica-se pelo fato de crescentes violações aos direitos humanos e crescentes problemas ambientais que colocam em risco a vida humana. Desses problemas ambientais muitos são decorrentes de ações antrópicas como poluição em rios, nas cidades, impactos negativos dos grandes empreendimentos sem a promoção de compensação ambiental e, nesse sentido, algumas comunidades vulneráveis ficam à mercê de espaços não qualificados para moradia, ou na vida rotineira passam por espaços em que a degradação prejudica a qualidade de vida dos indivíduos que compartilham tais locais, seja por que moram ali ou por simples deslocamentos rotineiros. O elo entre direitos humanos e meio ambiente é de fundamental importância.

Não cabe aqui falar em validação de teorias, mas há uma divisão em dimensões ou gerações de direitos que coloca o meio ambiente como um direito de terceira dimensão, os chamados direitos difusos. A divisão em gerações ou dimensões é doutrinária e serve didaticamente para entender melhor como os direitos foram sendo conquistados ao longo da existência humana. Na terceira dimensão de direitos encontram-se os direitos transindividuais, destinados a todos, pessoas indeterminadas. Reconhece-se então a preocupação em difundir a proteção ao meio ambiente como um direito humano e que precisa ser necessariamente



cuidado para que se evitem problemas a esse meio em decorrência principalmente de ações antrópicas. Pensar o meio ambiente como um direito humano é pensar tanto no indivíduo que está inserido nesse espaço como um sujeito – que possui direitos - e é pensar também em um espaço compartilhado que possui suas limitações e não pode ser explorado ao bel prazer geralmente em nome de um desenvolvimento econômico que não se preocupa com os limites ambientais da natureza.

No Brasil, a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei 6938 de 1981, traz um elo entre a questão ambiental e os direitos humanos ao evidenciar a preocupação com a dignidade humana como um reflexo do cuidado para com o meio ambiente:

Art 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

[...] X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Nota-se que proteger o meio ambiente é também cuidar da proteção da vida humana tendo em vista que as ações realizadas serão sentidas pela sociedade, como qualidade de vida e melhores condições para convivência social. Acresce ainda que zelar por um ambiente ecologicamente equilibrado proporciona um engajamento de distintos setores dentro da sociedade além do poder público e deve-se reconhecer o importante papel dos indivíduos na luta pela garantia dos direitos ambientais.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 assegura a proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado em seu artigo 225 trazendo a observância da proteção ao meio ambiente para toda a sociedade, não apenas para o poder público,

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Nesse sentido, evidencia-se o quão importante é falar em meio ambiente a ponto de ter que garanti-lo constitucionalmente e com isso evitar e minimizar violações a esse meio. A proteção ao meio ambiente refletirá positivamente para a sociedade tendo em vista que se há proteção e qualidade isso será sentido por todos que tiverem contato com determinados

espaços, mas se houver degradação e consequentes poluições, por exemplo, isso refletirá negativamente nos indivíduos que estiverem mais próximos desses locais. Não é raro que muitos ainda se apresentem despreocupados com a exploração desenfreada dos recursos naturais, ocorrendo frequentemente prejuízo ambiental à sociedade. Prejuízo esse pago muitas vezes por grupos sociais de menor renda. De acordo com Gomes (2006), os problemas ambientais não conhecem fronteiras, de modo que são de interesse global. Questões como o aquecimento global, a escassez de água e de outros recursos naturais e outros perigos que se apresentam atualmente, não podem mais causar indiferença, uma vez que atingem todos os povos.

Dessa forma, quando falamos na proteção ao meio ambiente não estamos preocupados apenas na resolução de problemas que surgem, mas também estamos cuidando da proteção do ser humano, que compartilha relações dentro do meio em que se insere. O meio ambiente deve ser visto como uma extensão da vida humana, um espaço indissociável da vida das pessoas tendo em vista que diariamente, para que os indivíduos realizem suas atividades, precisam circular por diferentes espaços. Nesse sentido, os problemas que ocorrem no ambiente serão sentidos principalmente por aqueles que estiverem mais próximos aos locais de degradação, poluição, entre outros.

O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito fundamental relacionado com o direito à vida das presentes e futuras gerações. Ademais, todos os demais direitos humanos fundamentais pressupõem um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado. A inter-relação entre os direitos humanos fundamentais e o direito ambiental é fundamental, pois o meio ambiente se relaciona com todos os aspectos da vida. Nesse sentido, se o ambiente não estiver saudável de nada adiantaria primar por um desenvolvimento comprometendo os limites naturais e assim comprometer a própria vida do ser humano (GOMES, 2006).

Hoje, problemas crescentes agravam não só a saúde ambiental, mas consequentemente a saúde dos seres humanos: esgotos a céu aberto, poluição em mares, rios e lagoas, empreendimentos que degradam o meio ambiente e não promovem a compensação ambiental, áreas degradadas em consequência também da ação antrópica, queima de combustível pela intensa utilização de automóveis. Sendo assim, é preciso pensar em práticas saudáveis de convívio para evitar futuros problemas no ambiente e evitar também a ocorrência de problemas na própria sociedade como estresse, doenças pulmonares que só tendem a se agravar caso não haja mudanças no ambiente que compartilham. Assim, é necessário tratar a

questão ambiental juntamente com os direitos humanos tendo em vista a relação existente entre os dois temas.

## **JUSTIÇA AMBIENTAL**

Outra questão que se coloca quando lidamos com direitos humanos e meio ambiente é falar sobre justiça e injustiça ambiental. A perspectiva da justiça ambiental notabiliza-se por um interesse material no meio ambiente como fonte de condição de subsistência humana. Sua preocupação, a princípio, nasce de uma demanda por justiça social entre humanos, atrelada à constatação de uma desigual distribuição dos riscos ambientais no espaço social. Percebe-se, assim, um claro viés antropocêntrico na perspectiva teórica da justiça ambiental, porquanto, ao menos aparentemente, a preocupação com o meio ambiente não está atrelada a uma valoração intrínseca dos bens ambientais (SGARIONI, RAMMÊ, 2012).

Em contraponto ao que seria a efetiva justiça ambiental temos as injustiças ambientais em que encontramos grupos mais vulneráveis que são excluídos em relação ao espaço que compartilham dentro da sociedade muitas vezes em nome do desenvolvimento puramente capitalista. Uma das causas das injustiças ambientais contemporâneas é a segregação socioespacial termo explanado em Sgarioni; Rammê (2012). Essa segregação ocorre principalmente em nome do desenvolvimento econômico e de maior geração de emprego e renda em que há uma influência de grandes empreendimentos com o objetivo de se instalarem em espaços estratégicos sob a ameaça de instalação em outras cidades ou países caso não sejam atendidos, gerando muitas vezes não só uma degradação ambiental, mas também uma divisão social cada vez mais nítida.

As elites socioeconômicas são mais capazes de assegurar que seus interesses sejam satisfeitos em primeiro lugar nos conflitos de localização das atividades. Os mais ricos tendem a escapar dos riscos ambientais residindo em áreas mais protegidas, cujo solo tem maior valor. Aos pobres correspondem condições ambientais de existência mais degradadas, por um duplo mecanismo: 1) empurram-se populações de menor renda para áreas de maior risco e menos atendidas por infraestrutura e 2) situam-se fontes de risco e de grande impacto ecológico em áreas habitadas por grupos sociais menos capazes de se fazer ouvir no espaço público e de se deslocar para fora do círculo de risco (ACSELRAD; MELLO; BEZERRA; apud RAMMÊ, 2012).

Dessa forma ao se falar em justiça ambiental, é preciso considerar sua ligação fundamental com a temática dos direitos humanos. Ao promover justiça ambiental preza-se pela valorização do ser humano e pelo cuidado com o meio em que este está inserido. Isso demonstra que a justiça ambiental e a injustiça ambiental se contrapõem em suas abordagens. Esta desagrega, aquela valoriza e busca efetivar e consolidar os direitos humanos para grupos que de alguma forma se encontram ambientalmente excluídos. A injustiça ambiental, nesse sentido, apresenta-se como uma forma direta de violação aos direitos humanos manchando a condição humana ao destinar espaços poluídos e cada vez degradados pela ação antrópica para grupos vulneráveis que ali residem. Sendo assim, essa injustiça só tende a trazer consequências negativas para a sociedade como, por exemplo, crescimento das desigualdades sociais; aumento da degradação ambiental; aumento de doenças em vista da poluição, dentre outros.

A justiça, independentemente das múltiplas interpretações de que tem sido alvo ao longo da história, parece ser uma aspiração de toda a humanidade. Nesse sentido, e para não recuar muito no tempo, também a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 reafirma esse impulso universalista quando, no seu preâmbulo, diz que: —A liberdade, a justiça e a paz no mundo têm por base o reconhecimento da dignidade intrínseca e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana (ESTEVÃO, 2006).

Uma importante questão que se coloca dentro das ramificações sobre a concepção de justiça é quando a tratamos com a adjetivação ambiental percebendo como era complexa, e ainda pode ser, a relação entre a exclusão de grupos socialmente vulneráveis e a questão ambiental. Segundo Leroy (2011), a partir do Colóquio Internacional sobre Justiça Ambiental, Trabalho e Cidadania, realizado em setembro de 2001 na Universidade Federal Fluminense, evidenciou-se um conceito para a justiça e injustiça ambiental:

Entendemos por injustiça ambiental o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis.

Por justiça ambiental, ao contrário, designamos o conjunto de princípios e práticas que:

a) asseguram que nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de decisões de políticas e de programas federais, estaduais, locais, assim como da ausência ou omissão de tais políticas;

b) asseguram acesso justo e equitativo, direto e indireto, aos recursos ambientais do país;

c - asseguram amplo acesso às informações relevantes sobre o uso dos recursos ambientais e a destinação de rejeitos e localização de fontes de riscos ambientais, bem como processos democráticos e participativos na definição de políticas, planos, programas e projetos que lhes dizem respeito;

d - favorecem a constituição de sujeitos coletivos de direitos, movimentos sociais e organizações populares para serem protagonistas na construção de modelos alternativos de desenvolvimento, que assegurem a democratização do acesso aos recursos ambientais e a sustentabilidade do seu uso.

Ainda para tratar dessa temática Toniol e Steil (2013) levantam o conceito sobre a justiça ambiental e a conversão ambiental e os múltiplos aspectos sociais envolvidos ao tema:

Surgido na década de 1990, tal conceito refere-se à constatação de que a crescente escassez de recursos naturais e a desestabilização dos ecossistemas afetam de modo desigual, e muitas vezes injusto, diferentes grupos sociais ou áreas geográficas (IORIS, apud, TONIOL; STEIL, 2013).

Tornou-se uma referência recorrente na história recente dos movimentos sociais o uso da categoria conversão ambiental para expressar a luta das populações não brancas - negros, asiáticos, latinos e índios – contra as consequências negativas do desenvolvimento econômico que as atingem de forma muito mais grave e intensa do que os outros segmentos da sociedade.

No Brasil, o conceito de justiça ambiental aparece desde seu início associado ao de ambientalização dos conflitos sociais. O movimento dos atingidos por barragens – MAB – é um exemplo desses conflitos. Este movimento foi formado no bojo dos movimentos de luta pela terra a partir do reconhecimento de um grande contingente de famílias que haviam perdido seu local de trabalho e moradia por conta da construção de barragens no interior do Brasil (TONIOL, STEIL, 2013).

Nesse sentido, percebe-se que a justiça em sua concepção ampla engloba muito mais que assegurar direitos, mas também demonstra o que não deve haver quando tratarmos principalmente de grupos que se encontram excluídos em decorrência do desenvolvimento econômico, que, em boa parte do tempo, não se preocupa com as questões sociais e ambientais, jogando seu lixo para aqueles que não têm voz perante a sociedade.

Verifica-se dessa forma que algumas ações podem preterir grupos vulneráveis em nome do avanço tecnológico, do desenvolvimento ou de qualquer outro nome categórico para se tratar o progresso da humanidade. É necessário pois, garantir a igualdade entre os seres humanos de forma a se concretizar o ideal do desenvolvimento sustentável sem estabelecer distinções entre os seres humanos que compartilham o mesmo espaço para não privá-los da qualidade ambiental conquistada.

A justiça ambiental assume-se como o campo de reflexão, mobilização e bandeira de luta de diversos sujeitos e entidades, como sindicatos, associações de moradores, grupos de afetados por diversos riscos ambientalistas e cientistas (MOURA, 2010).

A coletividade unida faz desaparecer o fenômeno da extinção do distanciamento para com os outros, a supressão de fronteiras, os riscos passam a ser globais. Todos se encontram suscetíveis aos riscos de forma igualitária e a proteção em relação a todos é coletiva, e não individual.

Segundo Cançado Trindade (1993), ao Estado cabe o papel de atuar na gestão dos riscos que possam ocasionar a vulnerabilidade, ou seja, gerenciar o modelo de desenvolvimento econômico, tecnológico, que produz efeitos secundários, de forma que seja possível aliar desenvolvimento econômico ao desenvolvimento sustentável da sociedade. O Estado deve atuar predominantemente em problemas estratégicos - garantindo a equidade na aplicação de recursos, articulando o econômico e o social, definindo prioridades sociais e diretrizes gerais de uma política de desenvolvimento, garantindo o financiamento das políticas sociais, sinalizando a direção dos investimentos, somando esforços, promovendo sinergias, assumindo a concertação social<sup>5</sup> de atores e de alianças estratégicas para a superação dos problemas sociais. Somente o Estado dispõe dos mecanismos mais fortemente estruturados para formular e coordenar ações capazes de catalisar atores em torno de propostas abrangentes que não percam de vista a universalização das políticas combinada com a garantia da equidade.

Cabe salientar que a justiça ambiental potencializa a diminuição da desigualdade social entre as distintas classes ao tentar destinar espaços adequados para moradia e convívio social. Com a justiça ambiental há uma tentativa de promoção da harmonização entre o ser humano e seu meio, além de evidenciar o respeito que deve haver para com os grupos mais vulneráveis e que por isso merecem uma atenção redobrada.

Nesse sentido, quando há a preocupação em garantir condições mínimas e adequadas de vida, há a valorização da dignidade da pessoa humana e em decorrência disso a efetivação dos direitos destinados aos seres humanos, direitos esses que não podem ser ignorados nem violados. Há uma gama de direitos humanos que foram conquistados com a evolução humana e os direitos ambientais vão além da ideia de não destruir ou não poluir. Deve haver entre as

---

<sup>5</sup>Concertação social: Diálogo ou discussão entre o governo, as organizações sindicais e as organizações empresarias sobre assuntos sociais e laborais, com o objetivo de estabelecer acordos ou consensus.

peças o princípio do cuidado, o respeito entre os distintos grupos sociais, às regras para uma vida mais saudável e, assim, primar por um desenvolvimento que considere o elemento humano e os limites da natureza.

Sendo assim, pensar em justiça ambiental e em direitos humanos é ter a vida como um pressuposto básico a ser observado nas ações no meio ambiente, ações essas que refletirão positiva ou negativamente dentro das comunidades sociais. O cuidado, o respeito, a cidadania vai além de não fazer algo ou não violar aquilo, visto que muitas vezes exige-se o contrário: educar para o cuidado; preservar; denunciar e manejar, dentre tantas outras ações que cabem nessa relação.

## CAPÍTULO 3

### PARQUE SUCUPIRA E O DIREITO HUMANO

O Parque Sucupira já faz parte da comunidade de Planaltina. As pessoas têm feito do parque parte de seu cotidiano. Os resultados apresentados aqui demonstram que existem ações que precisam ser tomadas para fazer do Parque Sucupira um ambiente cada vez mais agradável, a comunidade sabe disso, no entanto, ao invés de esperar que os responsáveis legalmente constituídos façam as ações necessárias, precisam agir em conjunto para trazer as melhorias necessárias ao parque.

Logo na entrada do Parque Sucupira nos deparamos com o seu cartão de visita, que diz: *“Cuidar do meio ambiente é um compromisso de todos nós!”* (Figura 3). Cuidar do meio ambiente, cuidar do Parque Sucupira, deve ser a essência da comunidade de Planaltina. A comunidade pode não contar com o apoio dos representantes, mas tem as ferramentas necessárias para a transformação do parque. Conforme veremos nos relatos que seguem durante a análise, os frequentadores do Parque Sucupira sabem exatamente o que precisa ser feito para as melhorias, só precisam acreditar no poder das suas ações, essas ações podem transformar a rotina da comunidade.

**Figura 3 Placa da entrada do Parque Sucupira**

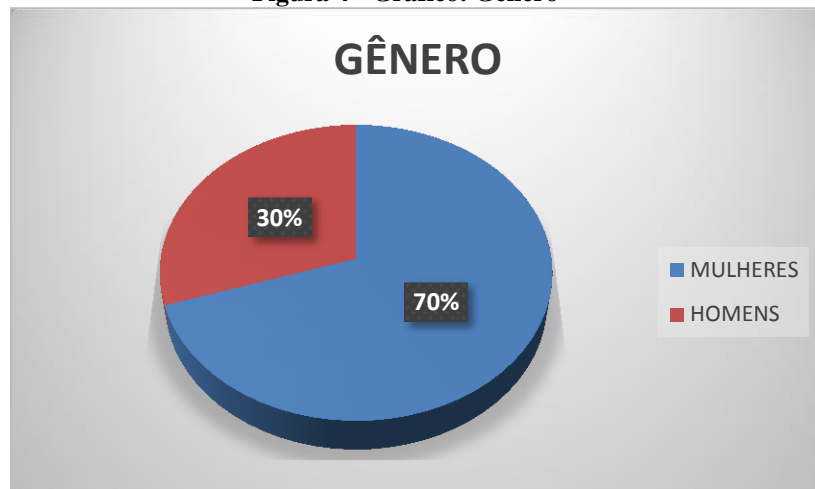


Fonte: Sabrina Brito, 2015.



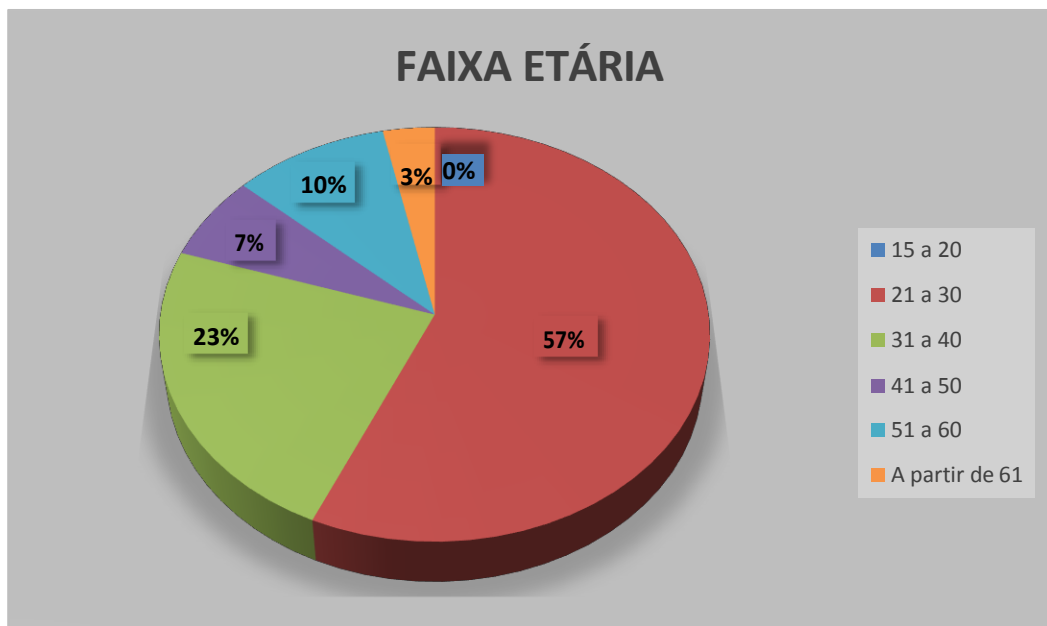
Como já relatado anteriormente, o grupo em evidência na pesquisa foi o gênero feminino. Tal gênero se sobressaiu em relação ao masculino pelo fato do conforto da pesquisadora em entrevistar as mulheres.

**Figura 4 - Gráfico: Gênero**



Fonte: Elaboração Própria

**Figura 5 - Gráfico: Faixa Etária**



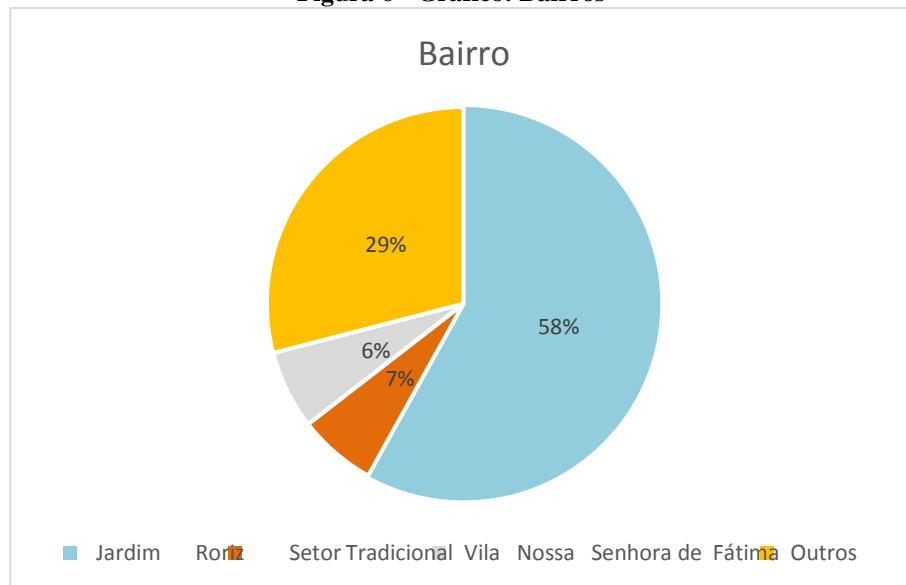
Fonte: Elaboração Própria

Em relação à faixa etária, o que se percebe, dentre os entrevistados, é que a maioria possui idade entre 21 a 30 anos (57%). Os jovens se preocupam cada vez mais com a sua

qualidade de vida e, o que se percebeu durante a análise dos questionários é que estes possuem uma fala de que é necessário preservar o parque para que as próximas gerações possam usufruir de um ambiente de melhor qualidade, de modo a satisfazer as necessidades de um ambiente sadio e equilibrado, como se percebe com o seguinte trecho:

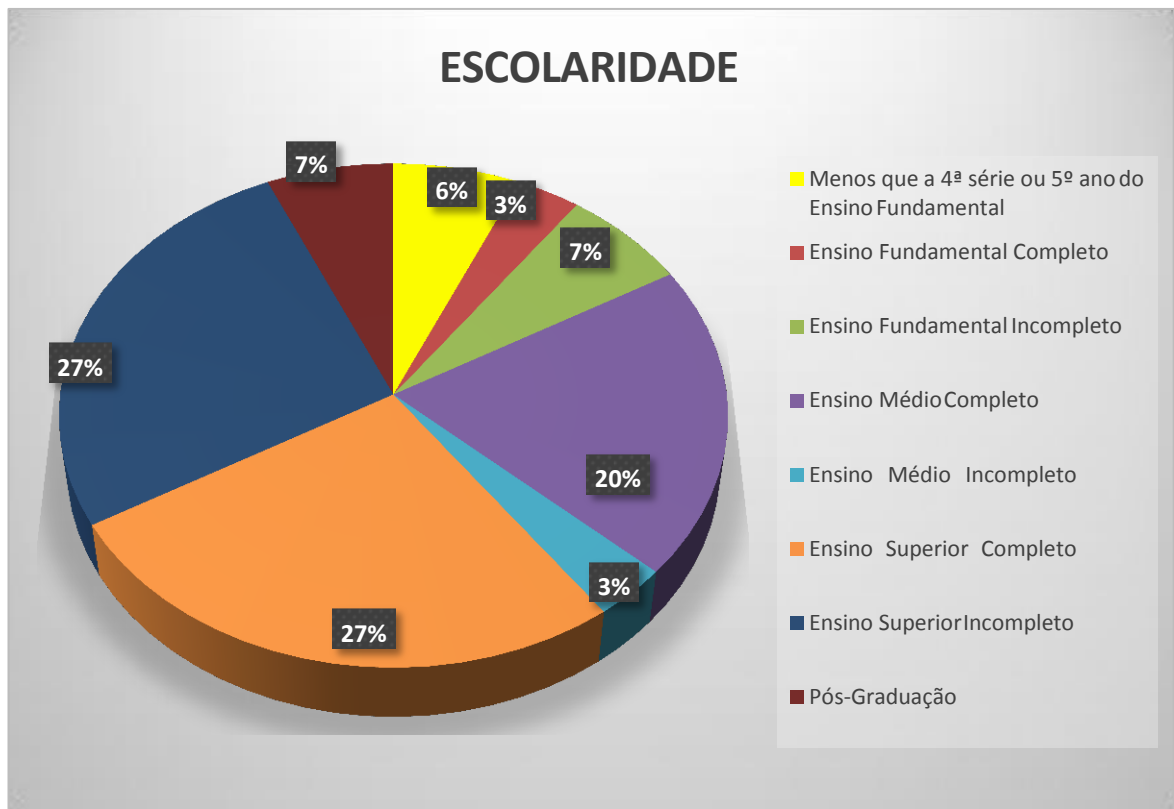
— Um espaço público, desde que melhorado fisicamente e bem cuidado, muito propício para lazer, recreação e realização de atividades educativas integradoras. Pois, no presente momento apresenta obstáculos que impedem a comunidade local de interagir socialmente com o meio ambiente ali existente! (Relato de um dos entrevistados).

**Figura 6 - Gráfico: Bairros**



Fonte: Elaboração Própria

Mesmo que o bairro Vila Nossa Senhora de Fátima esteja diretamente próximo ao parque, não foi esta comunidade que apresentou maior parcela em relação aos frequentadores, tal parcela é representada pelos moradores do bairro Jardim Roriz (58%). Ainda assim, deve-se considerar a também proximidade desta comunidade em relação ao Parque Sucupira, não tão direta quanto à da Vila Nossa Senhora de Fátima.



**Figura 7 - Gráfico: Escolaridade**

Fonte: Elaboração Própria

Percebe-se com a análise gráfica que a parcela da população que mais frequenta o parque está no ensino superior, seja completo ou incompleto. Mas, deve-se considerar que a parcela representada pelo ensino médio completo também obteve destaque. Assim, entre o ensino médio completo e o ensino superior completo está a parcela da população que mais frequenta o parque.

Atualmente, dentro das escolas e Instituições de Ensino Superior, há a preocupação com a qualidade de vida por meio de práticas saudáveis, o que pode nos ajudar a compreender em partes a parte mais representativa de frequentadores do parque - representada pelos perfis evidenciados no gráfico. Outra relação que há dentro dessas Instituições é o compartilhamento de ideias e práticas de vida, por exemplo, quando alguém faz determinada atividade tende a influenciar seus pares para que também a façam.

Trazendo o foco para a porção do Ensino Superior que apresentou um percentual de 27% (vinte e sete por cento), alguns pontos devem ser considerados. Dos respondentes da pesquisa alguns cursaram Gestão Ambiental na Faculdade UnB de Planaltina-DF e, certamente, têm uma visão diferenciada da relação saúde-meio ambiente –ser humano, ou

seja, dentro do curso há a preocupação de falar do meio ambiente e que práticas devem ser evitadas para não degradá-lo, sempre evidenciando o papel do ser humano e sua qualidade de vida nesse aspecto. O parque acaba servindo de inspiração para que esse grupo pratique suas atividades físicas e de lazer visto que muitos querem fugir do caos urbano e ter um maior contato com a natureza, mas nem sempre isso é possível. Com o parque pode-se sentir um maior contato com a natureza e aumentar a satisfação pessoal proporcionando melhor qualidade de vida.

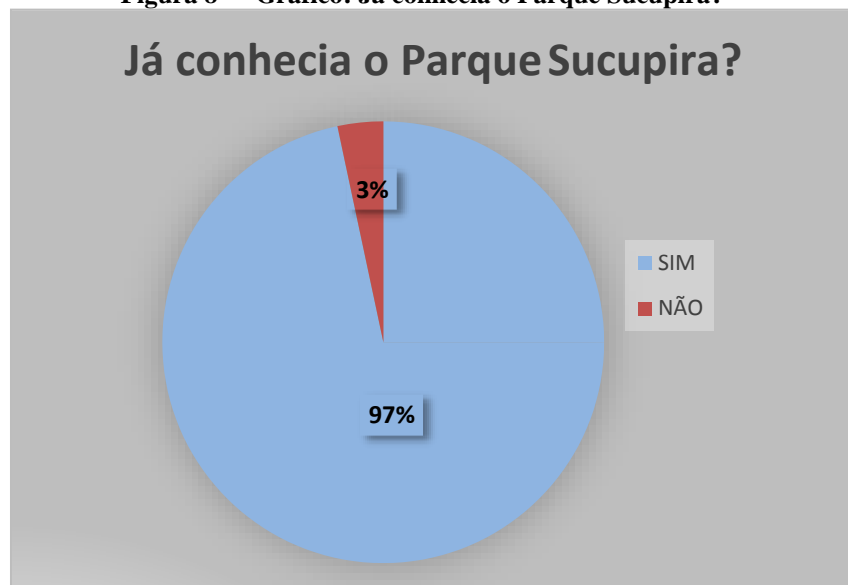
Com relação à Pós-Graduação não se verificou uma identidade marcante entre os respondentes e sua relação com o parque, visto que suas respostas foram muito objetivas para tratar do assunto, sem nuances de subjetividade. Por exemplo, ao serem questionados sobre o que achavam do Parque Sucupira obteve-se as seguintes respostas:

Q24 - Bom;

Q26 - Bonito.

Cabe relatar que a Pós-Graduação foi representada por apenas dois respondentes e por isso não cabe aqui generalizar o resultado da pesquisa.

**Figura 8 - - Gráfico: Já conhecia o Parque Sucupira?**



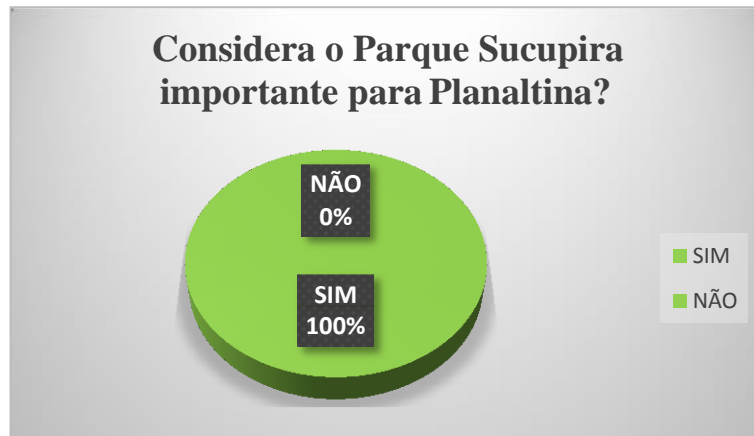
Fonte: Elaboração Própria

O gráfico em questão demonstra o quantitativo entre aqueles que conhecem e frequentam o parque e uma menor parcela daqueles que não tiveram contato com o parque (3%), mas sabiam da sua existência e importância. A princípio o intuito da pesquisa seria

entrevistar frequentadores que já conheciam o parque, no entanto, um dos entrevistados não o conhecia, porém evidenciou a importância de parques como o Sucupira para as comunidades:

— [...] tais parques proporcionariam uma aparência mais bonita à cidade, proporcionaria maior bem-estar, sem contar com a preservação dos recursos naturais e melhoria do clima.

**Figura 9 - Gráfico: Considera o Parque Sucupira importante para Planaltina?**



Fonte: Elaboração Própria

Complementando o gráfico da Figura 8, percebe-se com a análise do presente gráfico (9) que o universo de respondentes considera o Parque Sucupira importante para a comunidade de Planaltina. Abaixo, alguns relatos apresentados à pergunta em questão:

Q1 – Sim. Porque a população precisa de locais públicos de lazer que permita ter o contato com a natureza;

Q2 – Sim. Porque possibilita um contato com a natureza. Dentro do parque são desenvolvidos projetos ambientais que fortalecem o desenvolvimento social da cidade;

Q5 – Sim. Porque é uma área verde de grande importância, não só para os seres humanos, mas para todas as espécies de animais e plantas. O parque é uma forma de preservar toda essa riqueza;

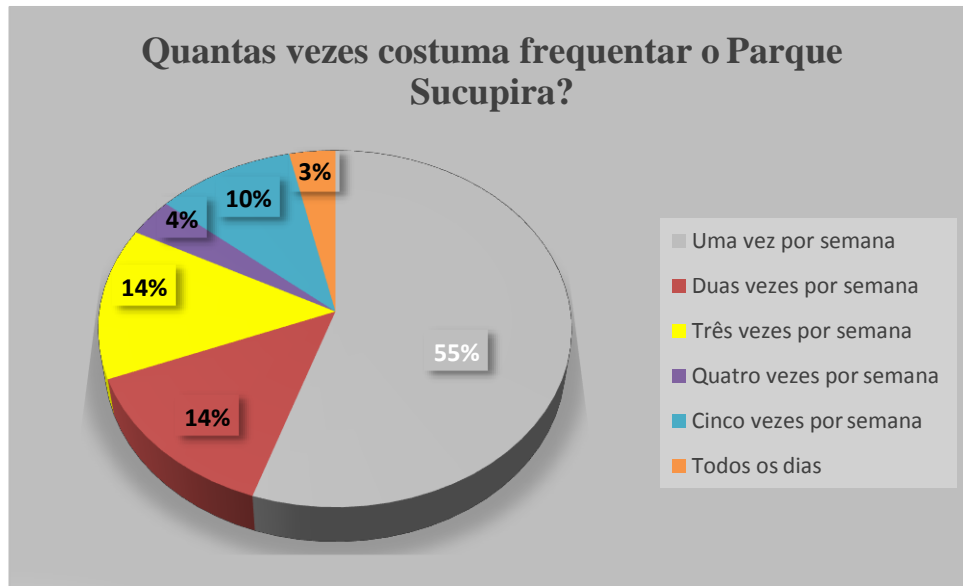
Q6 – Sim. Porque é uma das poucas áreas de preservação ambiental da região que valoriza e conserva raízes ecológicas da cidade.

Q8 – Sim. Porque temos um ambiente que nos permite fazer uma caminhada com qualidade; reunir amigos e trazer os filhos;

Q12 – Sim. Porque é importante para o meio ambiente e para as pessoas terem mais contato com a natureza e ao mesmo tempo lazer;

Q13 – Sim. Porque uma área verde e com espaço para lazer e esporte é fundamental para uma sociedade.

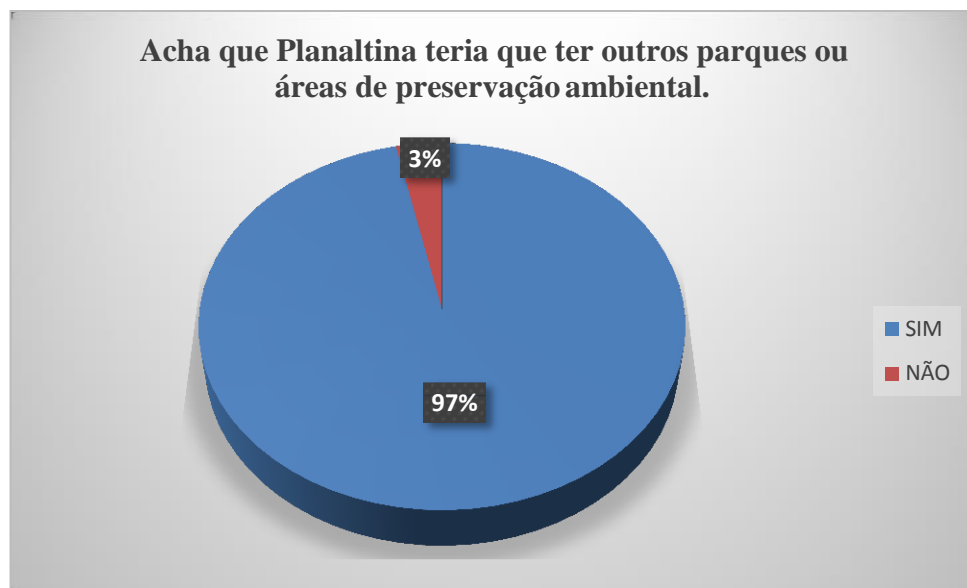
**Figura 10 - Gráfico: Quantas vezes costuma frequentar o Parque Sucupira?**



Fonte: Elaboração Própria

Conforme demonstrado no gráfico acima, a maior parcela de frequentadores utiliza o parque ao menos uma vez por semana (55%). Frequentar o parque entre duas e três vezes por semana apresentam o mesmo percentual (14%).

**Figura 11 - Gráfico: Acha que Planaltina teria que ter outros parques ou áreas de preservação ambiental**



Fonte: Elaboração Própria

A maioria dos entrevistados (97%), conforme relatos apresentados em seguida,

considera a necessidade de haver mais áreas de preservação ambiental em Planaltina.

Q1 – Sim. Porque tais parques proporcionariam uma aparência mais bonita à cidade, proporcionaria maior bem-estar, sem contar com a preservação dos recursos naturais e melhoria do clima;

Q2 – Sim. Essas áreas trazem um “ar diferenciado” para uma cidade. O contato com a natureza proporcionaria maior qualidade de vida para a população e esta, talvez, pudesse se interessar mais em saber o que se constitui como APA<sup>6</sup> ou mesmo parque;

Q4 – Sim. Porque os que temos ainda é pouco para atender toda a população;

Q5 – Sim. Porque a natureza é importantíssima à vida. Até para respirarmos necessitamos do ciclo da natureza. E essas áreas ajudam a preservar, em um mundo em que a maioria só pensa em construir e consequentemente destruir a natureza;

Q6 – Sim. Porque tem se visto cada vez com mais frequência a invasão de áreas de preservação para fins de moradia e descarte de lixo. Com a criação e regularização dos parques à preservação da área ambiental fica embasada na lei e com isso sua utilização para outros fins se torna proibida. Logo, se tem mais uma área que irá preservar a vegetação da região;

Q12 – Sim. Bom para preservação do meio ambiente e para saúde de todos;

Q13 – Sim. Para uma maior diversidade de lazer e oportunidade de práticas de esportes;

Q14 – Sim. Aqui não tem muitas opções para o lazer e práticas de esporte;

Q16 – Sim. Porque a cidade não oferece espaço para a natureza;

Q17 – Sim. Porque um é muito pouco, a cidade tem muitos habitantes, precisa de mais com certeza;

Q18 – Sim. Porque necessitamos de mais contato com a natureza;

Q21 – Sim. Quanto mais áreas preservadas, melhor para o ecossistema.

Percebe-se um fato curioso com a análise do presente gráfico em que houve entrevistado que relatou não precisar de outros parques ou áreas de preservação ambiental para Planaltina DF. Tal entrevistado faz parte do percentual da Pós-Graduação e quando questionado respondeu:

Q24 – Não. O Parque Sucupira atende as necessidades.

O entrevistado acredita que o parque sucupira já atende todas as necessidades. Mas, a maioria embasada nos relatos apresentados sente a necessidade de mais espaços em Planaltina que prezem pela conservação do meio ambiente.

---

<sup>6</sup> APA: Área de Proteção Ambiental.

Quando questionados sobre o motivo da cidade não dispor de outras áreas de preservação ambiental em Planaltina (questão 13 do questionário), os relatos apresentados foram:

Q1 – Porque a população não tem uma consciência do papel que a natureza tem na vida humana e que nós temos o dever de preservá-lo para que possamos ter nossas necessidades sanadas. Além do mais o governo também não se importa com algo que não lhe trará votos;

Q2 – Talvez pela falta de interesse em relação ao governo e os projetos políticos, mas também da população que aparenta, em sua maioria, ter outras preocupações;

Q3 – Falta de interesse dos governantes e da população;

Q4 – Há pouco interesse da parte dos nossos governantes com o bem estar dos moradores;

Q5 – Porque as pessoas ainda não perceberam que isso é de grande importância, que as gerações futuras vão sofrer com a falta dessas áreas de preservação. Porque para a maioria das pessoas, o lucro, o dinheiro, ainda são mais importantes. Os governantes só querem roubar. Enfim, falta conscientização;

Q6 – Falta de vontade política; Destinação de áreas públicas de preservação e conservação a terceiros e particulares (empresas, por exemplo);

Q7 – Acordos políticos e falta de mobilização social;

Q8 – Por falta de gestão dos governantes;

Q9 – Falta de investimento;

Q10 – Administração. Grande espaço que poderia ser melhor gerido. Gestão ineficiente;

Q11 – Porque não tem administradores de qualidade;

Q12 – Falta de planejamento e interesse de todos;

Q13 – Acredito que seja pelo mau uso do dinheiro dos impostos que ao invés de ser devolvido a população é desviado, além da falta de consciência ambiental;

Q14 – Falta de interesse dos nossos governantes;

Q15 – Falta de vontade;

Q16 – Porque os espaços que temos são destinados à construção;

Q17 – Por falta de planejamento dos administradores de Planaltina;

Q18 – Porque não tem interesse por parte dos governantes e nem dinheiro para investir;

Q19 – Porque precisa de investimentos;

Q20 – Má administração;

Q21 – Tem a área de preservação Águas Emendadas;

Q22 – Falta de investimento. E a maioria das pessoas ainda pensam em adquirir



terrenos para construções esquecendo da importância da preservação ambiental para a vida;

Q23 – Pela falta de planejamento habitacional, a cidade foi crescendo e essa parte ficou esquecida;

Q24 – Falta planejamento;

Q25 – Falta de gestão dos administradores de Planaltina;

Q26 – Falta de planejamento;

Q27 – Falta de políticas públicas;

Q28 – Eu sei que tem. Mas não são acessíveis a comunidade. Ex. ESECAE<sup>7</sup>;

Q29 – Por falta de entendimento entre as pessoas e os políticos;

Q30 – Pela falta de mobilização dos moradores.

Existem muitas melhorias que precisam ser feitas no Parque Sucupira, o que mais os frequentadores acham que ainda precisa melhorar (questão 14 do questionário) são às ações relacionadas à infraestrutura e segurança:

Q6 – Estrutura física; segurança, iluminação; ações de educação ambiental e sensibilização quanto a preservação do ambiente;

Q8 – Melhor investimento governamental; ações educativas para nós frequentadores, mais segurança principalmente e iluminação;

Q9 – Melhorar iluminação e maior quantidade de bebedouros e lixeiras;

Q10 – Melhor iluminação e segurança. Melhoramento da pista de caminhada;

Q12 – A infraestrutura;

Q13 – A conservação e melhor infraestrutura do parque;

Q14 – A segurança. Muitas pessoas têm medo de praticar a caminhada no parque;

Q16 – Tudo. Falta restaurante, lanchonete, banheiro, etc.;

Q20 – A segurança;

Q22 – Precisa de mais acessibilidade para os idosos e iluminação;

Q24 – Infraestrutura;

Q25 – Infraestrutura. Troca de equipamentos do parque infantil;

Q26 – Melhorar infraestrutura e iluminação;

---

<sup>7</sup> ESECAE: Estação Ecológica de Águas Emendadas. Unidade de Conservação de proteção integral que permite somente a pesquisa científica. Está situada na região administrativa de Planaltina – DF.

Q27 – Segurança;

Q28 – Mais segurança;

Q29 – Segurança;

Q30 – Segurança; Iluminação.

Os frequentadores acreditam em sua maioria na preservação como forma de superação para os problemas do meio ambiente, o que vai ao encontro do pensamento de Gomes (2006) quando o mesmo diz que os problemas relacionados ao meio ambiente são do interesse global, devendo ser discutidos por todos, e De Passos (2009), que dialoga com o fato da necessidade de falar do meio ambiente e a escassez dos recursos indispensáveis à sobrevivência no planeta e a importância de se discutir sobre o assunto em âmbito global, pois a finitude dos recursos é do interesse de todos.

Certamente a presente pesquisa não preenche todas as lacunas do questionamento do direito ao meio ambiente da comunidade em relação ao Parque Sucupira, mas tentou-se evidenciar a aproximação dos moradores para com o parque e o reconhecimento dos seus direitos no sentido de Planaltina ter um ambiente saudável à prática de atividades desportivas, bem como exigir e garantir a preservação da área em questão, o que pode ser afirmado por Candau (2008), ao tratar da importância dos direitos coletivos, culturais e ambientais e não somente individuais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi reconhecer se o Parque Sucupira na atual condição em que se encontra, garante aos moradores da comunidade de Planaltina, o direito ao meio ambiente sadio e equilibrado. Por meio da análise de questionários foi perceptível o entendimento de que os moradores de Planaltina entendem a importância do parque e dos problemas existentes, porém no discurso da maioria o que eles esperam é que a atitude, a ação, parta daqueles que são responsáveis pela administração de Planaltina. Muitos acreditam que os problemas são resultado principalmente da má gestão destes administradores. A comunidade sabe que algo precisa ser feito, no entanto, espera que os administradores façam o que é necessário para a transformação do espaço Parque Sucupira.

Tratar da temática dos direitos humanos com o meio ambiente na atualidade é de suma importância para todas as comunidades, mesmo comunidades que não possuem um padrão de vida adequado à realidade necessitam de um ambiente que lhes proporcione as mínimas condições que são necessárias a uma qualidade de vida.

A atual condição do parque não permite que os moradores da cidade possam ter um espaço que lhes garanta um meio ambiente sadio. Muitos são os problemas existentes, como a falta de segurança, falta de iluminação, falta de acessibilidade, enfim falta de infraestrutura adequada. O Parque Sucupira precisa de engajamento, seja da comunidade ou de seus gestores. A riqueza existente no parque é ímpar, necessitando que as pessoas voltem o seu olhar para fazer dele um espaço de lazer, de comunhão.

O parque na atual condição não está garantindo o efetivo acesso ao meio sadio e equilibrado conforme rege o art. 225 da Constituição Federal, mas tem muito potencial para isso. É necessário que os usuários, administradores e afins passem a cuidar de forma efetiva do parque para que as próximas gerações possam usufruir de um ambiente sadio.

Diante das considerações apresentadas o que se faz necessário ao parque para que ele seja um espaço de qualidade é que a comunidade juntamente com os gestores (administradores) desempenhe ações que prezem por uma melhor infraestrutura, que a área do parque seja iluminada em todo o seu percurso, que os usuários possam contar com uma segurança que lhes proporcione ir e vir no parque sem se sentirem preocupados com a violência. Que as ações de educação ambiental sejam constantes para uma maior conscientização dos usuários. Que se crie um sistema de gestão ambiental que proporcione as melhorias adequadas ao parque.

A comunidade certamente considera importante ter áreas verdes e de preservação em seu leito, reconhece em sua grande maioria a importância de parques como o Parque Sucupira, mas ainda falta o gosto para fazer a diferença para lutar para que esse espaço em questão garanta uma sadia qualidade ambiental e de vida proporcionando aos seus usuários e aos moradores próximos, satisfação quando tiverem contato com o local e orgulho de ter um parque que possibilita a aproximação do homem com a natureza de uma forma ambientalmente saudável.

Como moradora de Planaltina, sinto a necessidade de lutar por um espaço que proporcione condições adequadas para que a comunidade possa usufruir de um ambiente que lhes proporcione essa satisfação. Lutar no sentido de mobilizar a comunidade a agir em função das melhorias no Parque Sucupira. É certo que os administradores precisam tomar as providências devidas, mas esperar que essas providências sejam tomadas é fomentar a falta de ação.

## REFERÊNCIAS

BALESTRER, Ricardo Brisolla et al. **Direitos humanos**. 2008.

BARRETO, Luciano Vieira; FREITAS, Andréia Cristina Santos; PAIVA, Lígia Cardoso. **Sequestro de carbono**. Goiânia: Centro Científico Conhecer, 2009.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília: DF: Senado Federal in: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>.

BRASIL. Lei n.º 1.318, de 23 de dezembro 1996 – Cria o Parque Recreativo Sucupira na Região Administrativa de Planaltina.

BRASIL. Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010 – Institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC.

\_\_\_\_\_. A Conferência de Estocolmo (2015) in: <<http://www.portaleducacao.com.br/biologia/artigos/20058/a-conferencia-de-estocolmo-1972>>.

\_\_\_\_\_. Conferências sobre Meio Ambiente (2015) in: <<http://protocolo-de-kyoto.info/conferencias-sobre-meio-ambiente.html>>

\_\_\_\_\_. República Federativa do Brasil. *Lei 6938 de 31 de agosto de 1981*. Dispõe sobre a política nacional de meio ambiente, seus mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências. Publicada no DOU de 02.07.81.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. **Direitos Humanos e Meio Ambiente** – Paralelo dos Sistemas de Proteção Internacional. Porto Alegre: Ed. Sérgio Fabris, 1993.

CANDAU, Vera Maria. **Direitos humanos, educação e interculturalidade**: as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de Educação, v. 13, n. 37, p. 45-56, 2008.

CODEPLAN – COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. (2015) in: <[http://www.codeplan.df.gov.br/images/CODEPLAN/PDF/pesquisa\\_socioeconomica/pdad/2015/PDAD\\_Planaltina2015.pdf](http://www.codeplan.df.gov.br/images/CODEPLAN/PDF/pesquisa_socioeconomica/pdad/2015/PDAD_Planaltina2015.pdf)>.

DE OLIVEIRA, Rejane Araújo. O Parque Recreativo Sucupira e as Memórias do Cerrado. 2007.

DE PASSOS, Calmon; NOGUEIRA, Priscilla. **A conferência de Estocolmo como ponto de partida para a proteção internacional do meio ambiente**. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, v. 6, n. 6, 2009.

ESTÊVÃO, Carlos Alberto Vilar. Educação, justiça e direitos humanos. **Educação e Pesquisa**, v. 32, n. 1, p. 85-101, 2006.

FEITOSA, Hélio Pereira. **Situação Atual dos Parques da Região Administrativa VI – Planaltina – Distrito Federal**. Pós-graduação Lato Sensu em Análise Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Brasília- UniCEUB, 2011.

GOMES, Daniela Vasconcellos. **A solidariedade social e a cidadania na efetivação do direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.** *Social solidarity and citizenship in the accomplishment of the right to an ecologically balanced environment.* Revista Direito e Liberdade, Mossoró, v.3 n.2, p. 203-214, 2006.

LEROY, Jean Pierre. Justiça Ambiental. ZHOURI, ALM; LASCHEFSKI, K.(Cord). **Mapa dos conflitos ambientais de Minas Gerais**, 2011.

LUDKE, Menga & ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em educação:** abordagens qualitativas. São Paulo, Editora Pedagógica e Universitária, 1986. p. 3.

MARANHÃO, Ney Stany Moraes. **A afirmação histórica dos direitos fundamentais:** a questão das dimensões ou gerações de direitos. Jus Navigandi, Teresina, ano, v. 14, p. 2-3, 2010.

MOURA, Danieli Veleda. **Justiça Ambiental:** Um instrumento de cidadania. Qualit@s Revista Eletrônica. Vol. 9. N. 1, 2010.

OLIVEIRA, Ederson Gomes de. **Patrimônio histórico e cultural de Planaltina (DF):** Memória e Identidade Social. 2013, Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Departamento de História, Geografia e Ciências Sociais. Goiânia-Goiás, 2013.

PARQUE AMBIENTAL COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA. (2015) *in:*  
<<http://pacabrasilia.blogspot.com.br/2014/07/o-parque-ambiental-colegio-agricola-de.html>>

RAMMÊ, Rogério Santos. **Da justiça ambiental aos direitos e deveres ecológicos:** conjecturas políticas-filosóficas para uma nova ordem jurídico-ecológica. Caxias do Sul, RS: Educs, p. 63, 2012.

RODRIGUES, Maria de Lourdes Alves. Aula 4 – Conhecendo a situação dos Direitos Humanos no Brasil. **Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos** Abril – Julho/2006, p. 2, 2006.

SACHS, Ignacy. **Sociedade, cultura e meio ambiente.** Mundo & vida, v. 2, n. 1, p. 1-2, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por uma concepção multicultural de direitos humanos.** Lua nova, v. 39, p. 105-124, 1997.

SARMENTO, George. **As gerações dos direitos humanos e os desafios da efetividade.** 2013.

SGARIONI, Márcio Frezza; RAMMÊ, Rogério Santos. **Acesso à água: Uma questão de justiça ambiental em um contexto de globalização e consumismo.** Revista de Direitos Fundamentais e Democracia, Curitiba, v. 11, n. 11, p. 202-223, jan./jun. 2012.

SILVA, Amanda Andrade da. **Políticas públicas de educação ambiental crítica no Distrito Federal:** um estudo de caso a partir do Parque Sucupira. 2013. 16 f., il. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Naturais)—Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

SOARES, Maria Victoria de Mesquita Benevides. **Cidadania e direitos humanos.** Cadernos de pesquisa, n. 104, p. 39-46, 2013.

TAMAIIO, Irineu; LAYRARGUES, Philippe Pomier. **Quando o parque (ainda) não é nosso.** Educação Ambiental, Pertencimento e Participação Social no Parque Sucupira, Planaltina (DF). Revista Espaço e Geografia, v. 17, n. 1, 2014.

TONIOL, Rodrigo; STEIL, Carlos Alberto. **Além dos humanos:** reflexões sobre o processo de incorporação dos direitos ambientais como direitos humanos nas conferências das Nações Unidas. Horizontes antropológicos, v. 19, n. 40, p. 283-309, 2013.

WWF – WORLD WIDE FUND FOR NATURE. (2015) in:  
<[http://www.wwf.org.br/natureza\\_brasileira/especiais/biodiversidade/especie\\_do\\_mes/especies\\_cerrado/sucupira/](http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/especiais/biodiversidade/especie_do_mes/especies_cerrado/sucupira/)>

## ANEXOS

### ANEXO 1

#### Questionário para obtenção dos dados de pesquisa

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA / FACULDADE UnB PLANALTINA  
BACHAREL EM GESTÃO AMBIENTAL**

**Prezado (a) Senhor (a)**

O objetivo deste questionário é identificar se o Parque Sucupira na sua condição atual tem garantido o direito humano ao meio ambiente sadio e equilibrado para a comunidade de Planaltina.

A pesquisa é parte do meu trabalho para a conclusão do curso de Bacharel em Gestão Ambiental da Faculdade UnB Planaltina.

Abaixo, algumas orientações:

- Fique à vontade para responder o questionário, seja o mais verdadeiro possível;
- A participação na pesquisa é voluntária, no entanto, sua participação é importante;
- Considerando a importância do sigilo, **você não deve registrar o seu nome no questionário.**
- Leia com atenção e, marque um X quando for necessário

**Desde já, agradecemos sua participação!**

Questionário nº: \_\_\_\_\_

P1 - Dados Pessoais:

Sexo: (F) ou (M)

P2 - Idade:

( ) De 15 a 20 anos

( ) De 21 a 30 anos

( ) De 31 a 40 anos

( ) De 41 a 50 anos

( ) De 51 a 60 anos

( ) À partir de 61 anos

P3 – Local de Nascimento (Cidade/UF):

\_\_\_\_\_

P4 – Escolaridade:

( ) Menos que a 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental

( ) Ensino fundamental completo

( ) Ensino fundamental incompleto

( ) Ensino médio completo

( ) Ensino médio incompleto

( ) Ensino superior complete

( ) Ensino superior incompleto



Pós-Graduação

P5 – Local onde mora em Planaltina:

Jardim Roriz

Setor Tradicional

Vila Nossa Senhora de Fátima

Outro local (especificar): \_\_\_\_\_

P6 – Você já conhecia o Parque Sucupira?

Sim

Não (É a primeira vez)

P7 – Se sim: Quantas vezes costuma frequentar o Parque Sucupira?

Uma vez por semana

Duas vezes por semana

Três vezes por semana

Quatro vezes por semana

Cinco vezes por semana

Todos os dias

P8 – O que acha do Parque Sucupira

---

---

---

P9 – Quais aspectos positivos sobre o Parque Sucupira você destacaria?

---

---

---

P10 – Quais aspectos negativos sobre o Parque Sucupira você destacaria?

---

---

---

P11 – Você considera o Parque Sucupira importante para Planaltina?

( ) Sim

( ) Não

Por quê?

---

---

---

P12 – Você acha que Planaltina teria que ter outros parques ou áreas de preservação ambiental?

( ) Sim

( ) Não

Por quê?

---

---

---

P13 – Por que motivo você acha que não tem outras áreas destinadas a parques ou áreas de preservação ambiental em Planaltina?

---

---

---

P 14 – O que acha que ainda precisa melhorar no Parque Sucupira?

---

---

---

Agradeço imensamente pela sua participação!